



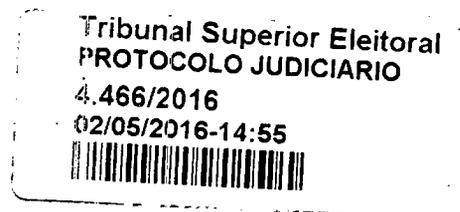
Partido Comunista Brasileiro - PCB

Comitê Central: SDS. Bloco "R", Sala 311, Edifício Venâncio V – Asa Sul - Brasília – DF – CEP.: 70.393 – 904
Telefax.: (61) 3323 – 2226

Home Page: www.pcb.org.br

e-mail: pcb@pcb.org.br

COMITÊ CENTRAL



À
Tribunal Superior Eleitoral – TSE
ATT. Exmo. Sr. Dias Toffoli
Presidente do TSE

REF.: Apresentação da Prestação
de Contas - Exercício 2015.

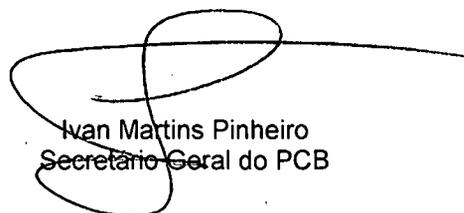
000002

O Partido Comunista Brasileiro – PCB, em conformidade com a Lei 9.096/95 e suas resoluções, vem através do seu representante legal encaminhar a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2015, conforme relação de documentos listados, em anexo:

- 1 – Balanço Patrimonial;
 - 2 - Demonstração do Resultado do Exercício;
 - 3 - Parecer da Comissão Executiva do PCB sobre as contas, em epígrafe
 - 4 - Relação das Contas Bancárias abertas;
 - 4 - Extratos Bancários Consolidados e definitivos das Contas Referidas, do Período Integral do Exercício ao qual se Refere à Prestação de Contas – 2015;
 - 5 - Documentos Fiscais Originais ou cópias autenticadas;
- Procuração do advogado responsável pela referida prestação de contas;
- 6 - Relação identificando o Presidente, o tesoureiro e os responsáveis pela movimentação financeira, bem como os seus substitutos;
 - 7- Demonstrativo de Recursos Recebidos do Fundo Partidário;
 - 8 – Demonstrativo de Transferências de Recursos Efetuados para Campanhas Eleitorais a Candidatos, Comitês Financeiros e Diretórios Partidários;
 - 9- Demonstrativo de Sobra de Campanha Financeira Recebida;
 - 10- Demonstrativo de Sobra de Campanha de Bens Permanentes;
 - 11- Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido;
 - 12- Demonstrativo de Fluxos de Caixa;
 - 13- Balancetes Mensais de janeiro a dezembro de 2015;
 - 14- CD contendo o Balanço Patrimonial e DRE para ser publicado na Imprensa Oficial ;

Nos Termos Em que
P. Deferimento

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015.


Ivan Martins Pinheiro
Secretário Geral do PCB


Teodoro Antônio da Cruz Filho
Advogado – OAB-DF 17.176

000003

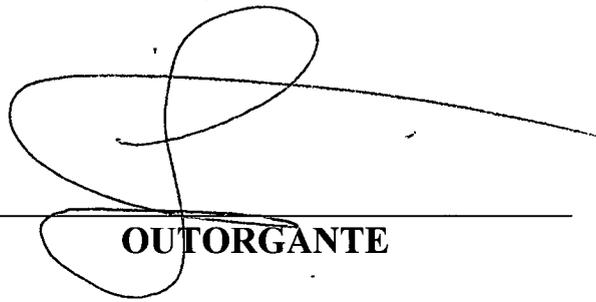
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **IVAN MARTINS PINHEIRO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade 17.517, expedida pela OAB-RJ e do CPF 022.056.537-68 e Secretário Geral do Partido Comunista Brasileiro – PCB, com domicílio à Rua da Lapa, 180, Gr. 801 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.021-180.

OUTORGADO: ~~**TEODORO ANTÔNIO DA CRUZ FILHO**~~, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 17.176, com domicílio à SDS, Bloco “R”. Edifício Venâncio V, 3º Andar, Sala 311. Asa Sul. Brasília – DF – CEP.: 70.393 – 904 – Fac-símile: 61-3323-2226

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração o Outorgante confere ao Outorgado os poderes da cláusula *ad judicia* exclusivamente para prestação de contas do Partido Comunista Brasileiro – PCB, exercício 2015, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, na forma do art. 43 da Resolução TSE 23.432/2014.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2016.



OUTORGANTE

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB

29/04/2016 18:46:49

Folha 1

Balço Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro de 2015

ATIVO		000004
ATIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO		
DISPONÍVEL	72.426,15 D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	562.056,89 D	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	721.506,88 D	
	1.355.989,92 D
CRÉDITOS		
CRÉDITOS A RECEBER	57.314,93 D	
	57.314,93 D
ADIANTAMENTOS		
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.639,06 D	
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	151.500,00 D	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	3.040,00 D	
	156.179,06 D
	1.569.483,91 D
ATIVO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS		
DISPONÍVEL		
CAIXA	1.015,68 D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	722,41 D	
	1.738,09 D
	1.738,09 D
IMOBILIZADO		
PERMANENTE		
IMOBILIZADO	244.668,71 D	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	102.688,23 C	
	141.980,48 D
DIFERIDO		
GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS	34.357,39 D	
	34.357,39 D
	176.337,87 D
Total Geral do Ativo		1.747.559,87 D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	22.052,62 C	
	22.052,62 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS		
IMPOSTO DE RENDA	5.872,51 C	
	5.872,51 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	30.928,60 C	
	30.928,60 C
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO PARTIDÁRIO A E		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO PARTIDÁRIO A E	57.236,91 C	
	57.236,91 C
TRANSF. RECURSOS CRIAÇÃO/MANUTENÇÃO INST/FUND PI		
TRANSF. RECURSOS CRIAÇÃO/MANUTENÇÃO INST/FUND PI	481,04 C	
	481,04 C
	116.571,68 C
PATRIMÔNIO SOCIAL		
PATRIMÔNIO SOCIAL - FUNDO PARTIDÁRIO		
RESERVAS	1.630.988,19 C	
	1.630.988,19 C
	1.630.988,19 C
Total Geral do Passivo		1.747.559,87 C

Balço Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro de 2015

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2015

000005



IVAN MARTINS PINHEIRO
SECRETÁRIO GERAL



JADEILDO DELMIRO DA SILVA
Técico em Contabilidade - CRC 072976/O-4 - RJ



EDILSON NEVES GOMES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB

29/04/2016 19:24:11

Folha 1

Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2015

COTAS RECEBIDAS	
Cotas Recebidas em Recursos Financeiros	1.730.462,29 C
RECEITAS FINANCEIRAS	
Rendimentos de Aplicações Financeiras - Fundo partidário	29.124,95 C
Descontos Obtidos	693,03 C
DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS	
Doações de Pessoas Físicas - Em Recursos Financeiros	8.750,05 C
DOAÇÕES PARA CAMPANHAS ELEITORAIS/PESSOAS JURÍDICA	
Doações para Campanhas Eleitorais/Pessoa Jurídica - Em Recursos	350,00 C
	1.769.380,32 C
RECEITA LIQUIDA	1.769.380,32 C
LUCRO BRUTO	1.769.380,32 C
DESPESAS EFETUADAS COM FUNDO PARTIDARIO	
Locação de Bens Imóveis	28.230,03 D
Taxas de Condomínios	21.320,88 D
Passagens Aéreas	74.109,07 D
Fretes e Carretos	221,90 D
Transporte Rodoviário de Passageiros (Urbanos, Interestaduais e Int)	2.699,91 D
Pedágios e Serviços de Táxi	1.054,95 D
Hospedagens e Estadias	4.350,60 D
Lanches e Refeições	1.154,39 D
Despesas de Viagens	15.298,05 D
Estacionamento veículos	3.210,36 D
Serviços Contábeis	23.400,00 D
Serviços de Informática	10.237,50 D
Serviços Administrativos	88.862,26 D
Serviços de Traduções	11.234,06 D
Serviços de Jornalismo	3.000,00 D
Materiais de Expediente	11.812,51 D
Materiais de Informática	3.204,50 D
Materiais de Copa e Cozinha	50,00 D
Materiais de Limpeza e Higiene	1.997,03 D
Bens de Pequeno Valor	3.613,20 D
Materiais de Manutenção e Conservação	2.657,73 D
Materiais Elétricos	86,90 D
Energia Elétrica	9.687,48 D
Água e Esgoto	416,48 D
Telecomunicações	51.033,53 D
Serviços Postais	1.424,44 D
Serviços de Limpeza	21.327,79 D
Cópias, Encadernações e Serviços Similares	964,70 D
Serviços Cartorários	7.835,28 D
Serviços de Manutenção e Conservação	3.970,00 D
Serviços de Manutenção de Software	4.484,23 D
Assinatura de TV a Cabo	2.986,17 D
Iptu	4.003,36 D
Taxas	1.785,28 D
Seguros	613,61 D
Manutenção, Conservação e Reparos de Bens	900,00 D
Despesas Eventuais	2.493,24 D
Depreciação de Máquinas e Equipamentos	286,40 D
Depreciação de Equipamentos de Informática	6.511,42 D
Depreciação de Audio Visuais	261,90 D
Depreciação de Equipamentos de Sonorização	121,46 D
Depreciação de Software	1.845,42 D

000006

**Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2015**

Depreciação de Móveis e Utensílios	2.338,68 D	
Depreciação de Edifícios e Construções	6.912,00 D	
Despesas com Eventos Promocionais	21.592,00 D	000007
Despesas com Produções de Audiovisuais	30.109,95 D	
Fundação Dinarco Reis	425.064,09 D	
Propaganda e Publicidade	2.880,00 D	
Comissões e Taxas Bancárias	2.693,14 D	
Juros / Multas	2.319,83 D	
	928.667,71 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		840.712,61 C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO :		840.712,61 C

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2015

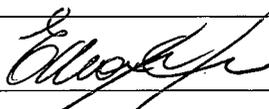
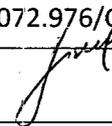

IVAN MARTINS PINHEIRO
SECRETÁRIO GERAL - CPF: 022.056.537-68
JADEILDO DELMIRO DA SILVA
Técnico em Contabilidade - CRC 072976/O-4 - RJ
CPF: 345.847.307-68
EDILSON NEVES GOMES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS - CPF: 496.399.197-72

**CONTAS BANCÁRIAS
EXERCÍCIO 2015**

Partido/Sigla	Partido Comunista Brasileiro/PCB	Nº Partido	21	CNPJ:	01.585.552/0001-71
Esfera:	Diretório Nacional	UF:	DF	Município:	Brasília

Nº BANCO	Nº AGÊNCIA	Nº CONTA CORRENTE	FONTE DE RECURSO
001	1211-4	500.543-4	FP
104	2809	03000066-1	OR
001	1211-4	50.547-1	DC
104	2809	03000466-7	FP

Local e Data: Brasília, 30 de abril de 2016

Nome e assinaturas:			
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB nº	Contabilista/CRC nº
Ivan Martins Pinheiro	Edilson Neves Gomes	Teodoro Antônio Da Cruz Filho/OAB-DF 17.176	Jadeildo Delmiro da Silva/CRC nº 072.976/0/4
			

FP – Fundo Partidário
OR – Outros Recursos
DC - Doações para
Campanha Campanha

000008



Partido Comunista Brasileiro - PCB

Comitê Central: SDS, Bloco "R", Sala 311, Edifício Venâncio V – Asa Sul – Brasília – DF – CEP.: 70.393-904
Telefax (061) 3323-2226

Home Page: www.pcb.org.br

e-mail: pcb@pcb.org.br

COMITÊ CENTRAL

000009

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2015

PARECER DA COMISSÃO EXECUTIVA

Após verificação das contas relativas ao exercício 2015, do PCB, apresentada pelos Srs. Edilson Neves Gomes e Jadeildo Delmiro da Silva, tesoureiro e contabilista, respectivamente, a Comissão Executiva Nacional decidiu pela aprovação das Contas do PCB, exercício 2015.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016



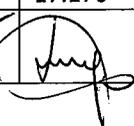
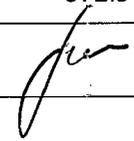
Ivan Martins Pinheiro
Secretário Geral

AGENTES RESPONSÁVEIS

Partido/Sigla	Partido Comunista Brasileiro/PCB	Nº Partido	21	CNPJ:	01.585.552/0001-71
Esfera:	Diretório Nacional	UF:	DF	Município:	Brasília

NOME	CPF	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO DE GESTÃO
Ivan Martins Pinheiro	022.056.537-68	Presidente	21/04/2014 a 21/04/2017
Edilson Neves Gomes	496.399.197-72	Tesoureiro	21/04/2014 a 21/04/2017
Ricardo da Gama Rosa Costa	774.233.217-53	Secretário de Comunicação	21/04/2014 a 21/04/2017
Sidney Sebastião de Moura e Silva	370.851.667-20	Secretário Sindical	21/04/2014 a 21/04/2017

Local e Data: Brasília, 30 de abril de 2016

Nome e assinaturas:			
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB nº	Contabilista/CRC nº
Ivan Martins Pinheiro	Edilson Neves Gomes	Teodoro Antônio Da Cruz Filho/OAB-DF 17.176	Jadeildo Delmiro da Silva/CRC nº 072.976/O-4
			

000010

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB

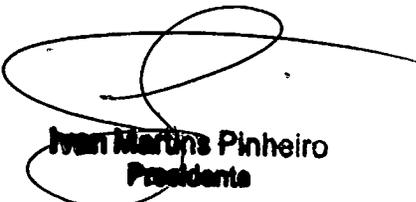
30/04/2016 16:21:18

Folha 118

Razão de 01/01 até 31/12/2015

000011

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Razão da conta: 4.1.1.11.111 - Cotas Recebidas em Recursos Financeiros:				
	Saldo Anterior			0,00
27/01/2015	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		43.086,33	43.086,33C
25/02/2015	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		43.084,19	86.170,52C
	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		12.593,67	98.764,19C
26/03/2015	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		43.091,53	141.855,72C
	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		22.168,76	164.024,48C
24/04/2015	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		43.093,67	207.118,15C
	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		12.699,77	219.817,92C
20/05/2015	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		576.888,25	796.706,17C
	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		12.767,13	809.473,30C
30/06/2015	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		16.128,19	825.601,49C
28/07/2015	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		149.850,06	975.451,55C
26/08/2015	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		154.065,35	1.129.516,90C
	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		11.967,81	1.141.484,71C
25/09/2015	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		14.921,39	1.156.406,10C
	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		143.636,17	1.300.042,27C
27/10/2015	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		140.795,54	1.440.837,81C
	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		8.037,52	1.448.875,33C
27/11/2015	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		140.793,48	1.589.668,81C
24/12/2015	Valor recebido ref. Cota Fundo Partidário		140.793,48	1.730.462,29C
31/12/2015	Transferência para conta resultado	1.730.462,29		0,00
		1.730.462,29	1.730.462,29	0,00



Ivan Martins Pinheiro
Presidente



Edilson Neves Gomes
Tesoureiro



Jadeildo Delfino da Silva
Tec Contabilidade
CRC-RJ 072 976/0-4
CPF 345 847 307-68

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS EFETUADOS PARA CAMPANHAS ELEITORAIS
A CANDIDATOS, COMITÊS FINANCEIROS E DIRETÓRIOS PARTIDÁRIOS**

**PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB
CNPJ-01.585.552/0001-71**

NÃO HOUVE REPASSE



**PRESIDENTE
IVAN MARTINS PINHEIRO
CPF-022.056.537/68**



**TESOUREIRO
EDILSON NEVES GOMES
CPF-496.399.197/72**



**CONTABILISTA
JADEILDO DELMIRO DA SILVA
CRC-072976/O-4**

000012

DEMONSTRATIVO DE SOBRA DE CAMPANHA FINANCEIRA RECEBIDA

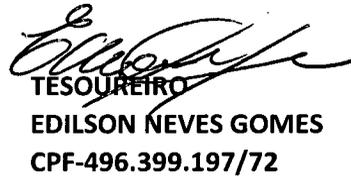
PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB

CNPJ-01.585.552/0001-71

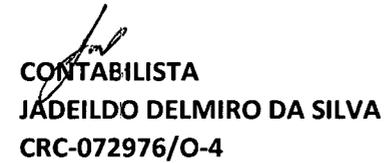
NÃO HOUVE REPASSE



PRÉSIDENTE
IVAN MARTINS PINHEIRO
CPF-022.056.537/68



TESOUREIRO
EDILSON NEVES GOMES
CPF-496.399.197/72



CONTABILISTA
JADEILDO DELMIRO DA SILVA
CRC-072976/O-4

000013

DEMONSTRATIVO DE SOBRA DE CAMPANHA DE BENS PERMANENTES

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB
CNPJ-01.585.552/0001-71

NÃO HOUVE REPASSE


PRESIDENTE
IVAN MARTINS PINHEIRO
CPF-022.056.537/68


TESOUREIRO
EDILSON NEVES GOMES
CPF-496.399.197/72


CONTABILISTA
JADEILDO DELMIRO DA SILVA
CRC-072976/O-4


000014

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

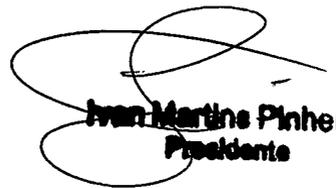
Movimentações	Capital Realizado	Reserva de Capital		Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros					Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
		Ágio na Emissão de Ações	Correção Monetária do Capital		Legal	Estatutária	Contingências	Orçamentária	Lucros a Realizar		
Saldos 31/12/14	790.275,58	---	---	---	---	---	---	---	---	---	790.275,58
Ajustes de Exercícios Anteriores											
(-) Retificações de Erros	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Correção Monetária	---	---	0,00	0,00	---	---	---	---	---	---	---
Aumento de Capital	840.712,61	0,00	---	---	---	---	---	---	---	---	840.712,61
Reversão de Reservas	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Saldo Inicial Ajustado	1.630.988,19	---	---	---	---	---	---	---	---	---	1.630.988,19
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício										840.712,61	840.712,61
Ajustes de Avaliação Patrimonial	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Proposta da Destinação do Lucro											
-Reserva Legal	---	---	---	---	0,00	---	---	---	---	---	---
Reservas Estatutárias	---	---	---	---	---	0,00	---	---	---	---	---
-Reservas p/ Contingências	---	---	---	---	---	---	0,00	---	---	---	---
-Reserva Orçamentária	---	---	---	---	---	---	---	0,00	---	---	---
Reserva de Lucros a Realizar	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00	---	---
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados											
Saldos 31/12/15	1.630.988,19	---	---	---	---	---	---	---	---	---	1.630.988,19

000015

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido


JADEILDO DELMIRO DA SILVA - Técnico em Contabilidade - CRC - 072976/O-4 - RJ - CPF: 345.847.307-68


Edilson Neves Gomes
Tesoureiro


Ivan Martins Pinheiro
Presidente

000016

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

PARTIDO: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB
 NACIONAL
 CNPJ-01.585.552/0001-71
 EXERCÍCIO-2015

000017

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2014	2015	
	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	FUNDO PARTIDÁRIO OUTROS RECURSOS
Superavit (Déficit) do Período	790.275,58		840.712,61
Ajustes por:			
(+) Depreciação	84.410,95		102.688,23
(+) Amortização			
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado			
Superavit (Déficit) Ajustado			
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes			
Créditos a Receber	57.314,93		57.314,93
Transferências de Recursos Financeiros a Receber			
Sobras de Campanha a Receber			
Adiantamentos a Empregados			
Adiantamentos Diversos	150.000,00		151.500,00
Adiantamentos a Fornecedores			3.840,00
Despesas Antecipadas			
Outros Valores a Receber			
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes			
Fornecedores de bens e serviços	9.433,92		22.052,62
Obrigações com empregados			
Obrigações tributárias	6.457,67		5.872,51
Outras obrigações a pagar			
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais			
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Recursos Recebidos pela Venda de Bens			
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados			
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo			7.964,90
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento			
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimentos de Empréstimos			
Outros Recebimentos por Financiamentos			
Pagamentos de Empréstimos			
Pagamentos de Arrendamento Mercantil			
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento			
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa			
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período			
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período			

Brasília, 30 de abril de 2015


 Presidente Presidente
 IVAN MARTINS PINHEIRO
 CPF-022.056.537/68


 Tesoureiro Tesoureiro
 EDILSON NEVES GOMES
 496.399.197/72


 Advogado
 TEODORO ANTONIO DA CRUZ FILHO
 OAB / DF 17176

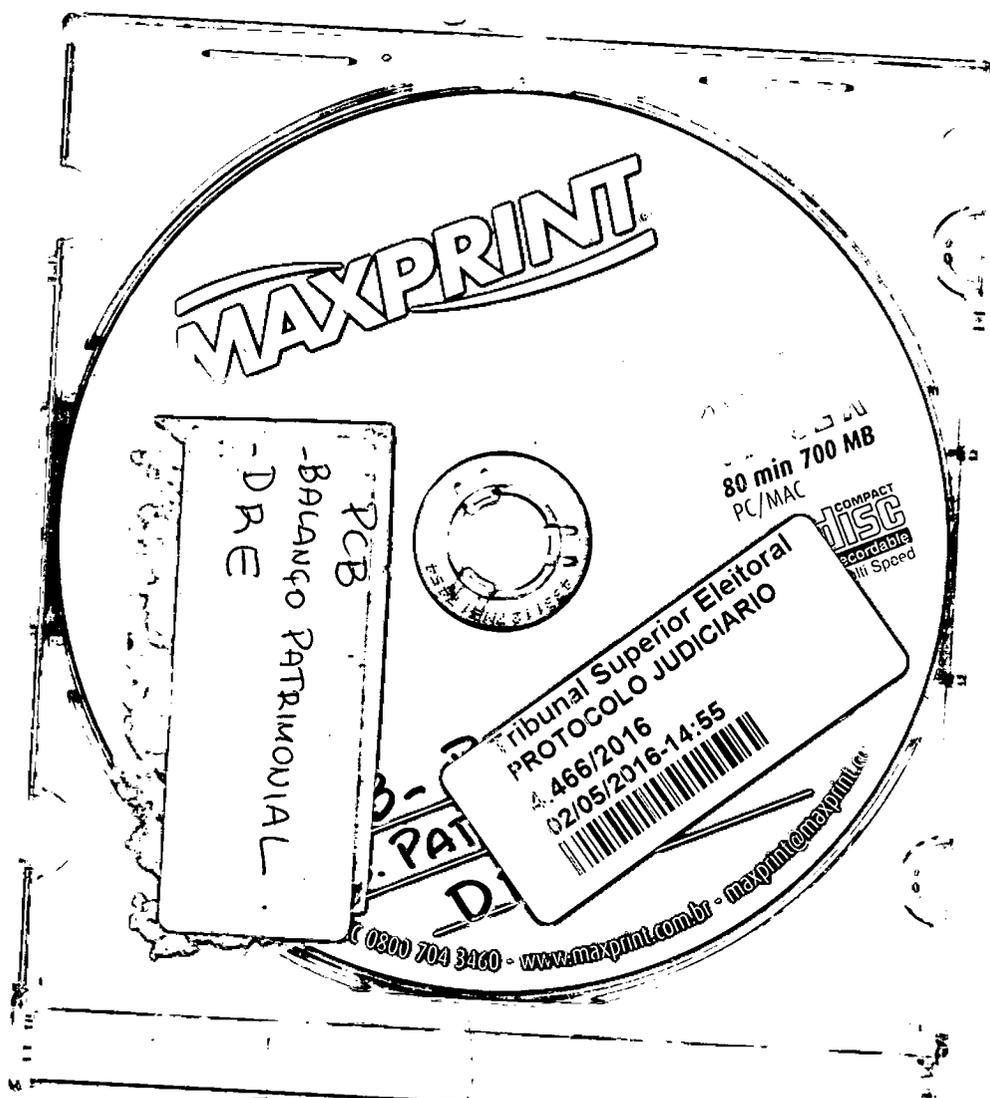

 Contabilista Contabilista
 JADEILDO DELMIRO DA SILVA
 CRC-072.976/O-4



Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

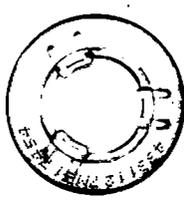


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000



WAXPRINT

PCB
- BALANÇO PATRIMONIAL
- DRE



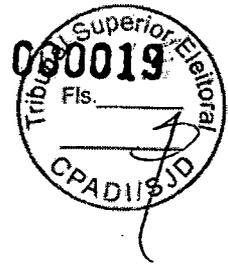
80 min 700 MB
PC/MAC



Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO
A. 466/2016
02/05/2016-14:55



0800 704 3460 - www.waxprint.com.br - waxprint@waxprint.com



**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

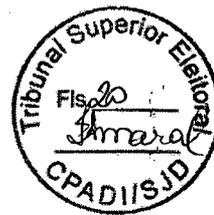
TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Ao(s) 2 de maio de 2016, certifico que este feito foi distribuído por sorteio ao(à) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) LUIZ FUX, Relator(a), tendo em vista que, em pesquisa aos sistemas eletrônicos desta Justiça Especializada (SADP e PJE), não foram encontrados processos preventos.

BRUNEY GUIMARÃES BRUM
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



JUNTADA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 3 de junho de 2016, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 5.072/2016, que segue.

Os documentos contábeis que o acompanhavam formaram o ANEXO

VI.

Eu, *Inês Amaral*, Inês Querubina Ribeiro do Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



Partido Comunista Brasileiro ~~PCB~~

Comitê Central: SDS. Bloco "R" – Edifício Venâncio V, 3º Andar – Sala 311 – Asa Sul, Brasília – DF – CEP.: 70.393 – 904 – Telefax.: (61) 3323 – 2226

Home Page: www.pcb.org.br

e-mail: pcb@pcb.org.br

COMITÊ CENTRAL

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO

5.072/2016

19/05/2016-17:21



EXMO. SR. MINISTRO LUIZ FUX , DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

- Juntada de Documentos;

Processo: 17.881.2016.6.00.0000

Ref.: Prestação de Contas - Exercício Financeiro de 2015

O **PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO**, por meio de seu Comitê Central e através do patrono constituído nestes autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada dos seguintes documentos:

- Livro Razão nº 20;
- Conciliação Bancária;
- Demonstrativo de Contas a Pagar;
- Demonstrativo de Doações Financeiras Recebidas;
- Demonstrativo de Contribuições Recebidas;
- Demonstrativos de Acordos Ref. Artigo 23;
- Demonstrativo de Recursos Financeiros do Fundo Partidário Distribuídos a Candidatos;
- Demonstrativo de Recursos Financeiros do Fundo Partidário Distribuídos aos órgãos Estaduais;
- Demonstrativo de Recursos Financeiros do Fundo Partidário Distribuídos aos órgãos Municipais;



Partido Comunista Brasileiro – PCB

Comitê Central: SDS. Bloco "R" – Edifício Venâncio V, 3º Andar – Sala 311 – Asa Sul, Brasília – DF – CEP.: 70.393 – 904 – Telefax.: (61) 3323 – 2226

Home Page: www.pcb.org.br

e-mail: pcb@pcb.org.br

COMITÊ CENTRAL



- Certidão de Regularidade Profissional do Contabilista Responsável pela contabilidade do PCB; e
- Mídia contendo o Balanço Patrimonial e o DRD para publicação no DJE.

Termos em que pede o deferimento.

Brasília, 11 de maio de 2016

TEODORO ANTONIO DA CRUZ FILHO
OAB-DF 17176

DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS

PARTIDO:	Partido Comunista Brasileiro - PCB
EXERCÍCIO	2015
ESFERA:	Diretório Nacional
CNPJ:	01.585.552/0001-71

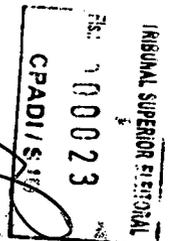
DATA	TIPO DE OP.BANC.	Nº DOC.	Nr. Do recibo de doação	FINALIDADE	NOME DOADOR	CPF	VALOR	COD BANCO	COD AG.	CONTA BANCÁRIA
05/01/2015	DOC ELET	763955	P2100.02.00000.BR.000001	DESP.ORDINÁRIA	Edmilson Silva Costa	044.976.433-87	200,00	237	1628	8799-8
21/01/2015	DEP CHEQ	000000	P2100.02.00000.BR.000002	DESP. ORDINÁRIA	André L. de C. Rodrigues	967.487.707-00	50,00			
27/01/2015	DOC ELET	743213	P2100.02.00000.BR.000003	DESP. ORDINÁRIA	Geraldo M. de A. Filho	070.830.508-30	350,00	001	4725-2	150.476-2
04/02/2015	DOC ELET	744569	P2100.02.00000.BR.000004	DESP. ORDINÁRIA	Edmilson Silva Costa	044.976.433-87	200,00	237	1628	8799-8
25/02/2015	CRED TED	000001	P2100.02.00000.BR.000006	DESP. ORDINÁRIA	Geraldo M. de A. Filho	070.830.508-30	500,00	001	4725-2	150.476-2
16/03/2015	DOC ELET	948515	P2100.02.00000.BR.000008	DESP. ORDINÁRIA	Edmilson Silva Costa	044.976.433-87	100,00	237	1628	8799-8
25/03/2015	CRED TED	000001	P2100.02.00000.BR.000009	DESP. ORDINÁRIA	Geraldo M. de A. Filho	070.830.508-30	500,00	001	4725-2	150.476-2
30/03/2015	DOC ELET	029438	P2100.02.00000.BR.000010	DESP. ORDINÁRIA	Ivan Barbosa Hermine	055.395.286-20	100,05	237	0495-2	76144-3
27/04/2015	CRED TED	000001	P2100.02.00000.BR.000012	DESP. ORDINÁRIA	Geraldo M. de A. Filho	070.830.508-30	500,00	001	4725-2	150.476-2
12/05/2015	DOC ELET	470540	P2100.02.00000.BR.000013	DESP. ORDINÁRIA	Edmilson Silva Costa	044.976.433-87	600,00	237	1628	8799-8
25/05/2015	CRED TED	000001	P2100.02.00000.BR.000014	DESP. ORDINÁRIA	Geraldo M. de A. Filho	070.830.508-30	500,00	001	4725-2	150.476-2
09/06/2015	DOC ELET	262427	P2100.02.00000.BR.000015	DESP. ORDINÁRIA	Edmilson Silva Costa	044.976.433-87	200,00	237	1628	8799-8
25/06/2015	CRED TED	000001	P2100.02.00000.BR.000016	DESP. ORDINÁRIA	Geraldo M. de A. Filho	070.830.508-30	500,00	001	4725-2	150.476-2
03/07/2015	DOC ELET	076700	P2100.02.00000.BR.000017	DESP. ORDINÁRIA	Edmilson Silva Costa	044.976.433-87	200,00	237	1628	8799-8
27/07/2015	CRED TED	000001	P2100.02.00000.BR.000018	DESP. ORDINÁRIA	Geraldo M. de A. Filho	070.830.508-30	500,00	001	4725-2	150.476-2
04/08/2015	DOC ELET	946269	P2100.02.00000.BR.000019	DESP. ORDINÁRIA	Ivan Barbosa Hermine	055.395.286-20	200,00	237	0495-2	76144-3

Rec. 000022
 CPAD/S/D
 DIRETORIA NACIONAL
 DIRETORIA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS

PARTIDO:	Partido Comunista Brasileiro - PCB
EXERCÍCIO	2015
ESFERA:	Diretório Nacional
CNPJ:	01.585.552/0001-71

DATA	TIPO DE OP.BANC.	Nº DOC.	Nr. Do recibo de doação	FINALIDADE	NOME DOADOR	CPF	VALOR	COD BANCO	COD AG.	CONTA BANCÁRIA	
26/08/2015	CRED TED	000001	P2100.02.00000.BR.000020	DESP.ORDINÁRIA	Geraldo M. de A. Filho	070.830.508-30	500,00	001	4725-2	150.476-2	
15/09/2015	DOC ELET	323580	P2100.02.00000.BR.000022	DESP. ORDINÁRIA	Ivan Barbosa Hermine	055.395.286-20	200,00	237	0495-2	76144-3	
28/09/2015	CRED TED	000001	P2100.02.00000.BR.000023	DESP. ORDINÁRIA	Geraldo M. de A. Filho	070.830.508-30	500,00	001	4725-2	150.476-2	
05/10/2015	DOC ELET	815135	P2100.02.00000.BR.000024	DESP. ORDINÁRIA	Ivan Barbosa Hermine	055.395.286-20	200,00	237	0495-2	76144-3	
28/10/2015	DEP DINH	000000	P2100.02.00000.BR.000025	DESP. ORDINÁRIA	Edilson Neves Gomes	496.399.197-72	100,00	-	-	-	
29/10/2015	CRED TED	000001	P2100.02.00000.BR.000026	DESP. ORDINÁRIA	Geraldo M. de A. Filho	070.830.508-30	500,00	001	4725-2	150.476-2	
03/11/2015	DOC ELET	400007	P2100.02.00000.BR.000009	DESP. ORDINÁRIA	Ivan Barbosa Hermine	055.395.286-20	200,00	237	0495-2	76144-3	
04/11/2015	CRED TEV	191111	P2100.02.00000.BR.000028	DESP. ORDINÁRIA	Letícia P. Von Sohsten	521.024.404-00	50,00	104	0033	001.00002500-1	
26/11/2015	CRED TED	000001	P2100.02.00000.BR.000029	DESP. ORDINÁRIA	Geraldo M. de A. Filho	070.830.508-30	500,00	001	4725-2	150.476-2	
27/11/2015	DEP DINH	000000	P2100.02.00000.BR.000030	DESP. ORDINÁRIA	Francisco Isnard Barrocas	028.098.777-34	200,00	-	-	-	
27/11/2015	DEP DINH	000000	P2100.02.00000.BR.000031	DESP. ORDINÁRIA	Marta M. B. Pires	672.686.927-49	200,00	-	-	-	
01/12/2015	DOC ELET	474483	P2100.02.00000.BR.000033	DESP. ORDINÁRIA	Edmilson Silva Costa	044.976.433-87	200,00	237	1628	8799-8	
23/12/2015	CRED TEV	189458	P2100.02.00000.BR.000034	DESP. ORDINÁRIA	Letícia P. Von Sohsten	521.024.404-00	50,00	104	0033	001.00002500-1	
28/12/2015	CRED TED	000001	P2100.02.00000.BR.000035	DESP. ORDINÁRIA	Geraldo M. de A. Filho	070.830.508-30	500,00	001	4725-2	150.476-2	
TOTAL:							9.100,05				



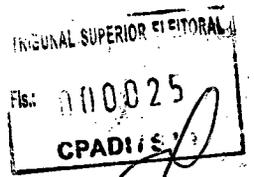
DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS

Local e data: Brasília, 30 de abril de 2016

Nome e assinaturas:

Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB nº	Contabilista nº
Ivan Marins Pinheiro	Edilson Neves Gomes	Teodoro Antônio da Cruz Filho /OAB-DF nº 17.176	Jadeildo Delmiro da Silva/CRC-RJ nº 072976/O-4

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
 Nº: 000024
 CPAD/S/11



**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
EXERCÍCIO 20145**

**PARTIDO: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB
ESFERA-NACIONAL**

**Nº. DO PARTIDO 21
UF: DF**

**BANCO: BANCO DO BRASIL S/A.
AGÊNCIA - 1211-4
CONTA: 50.543-4**

**CNPJ
01.585.552/0001-71**

SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2015						425.527,80
-------------------------------------	--	--	--	--	--	-------------------

L...	CRÉDITOS AINDA NÃO EFETUADOS PELO BANCO					
11/01/2010						1.519,00
29/10/2013						245,00
TOTAL						1.764,00

DATA	DÉBITOS AINDA NÃO EFETUADOS PELO BANCO					
ano 2009	valores referentes ao ano de 2009					900,80
ano 2011	valores referentes ao ano de 2011					21.670,88
ano 2014	valores referentes ao ano de 2014					341,43
26/02/2015	cheque 854125 duplicidade será estornado em 2016					516,06
09/03/2015	valor pago pelo caixa será estornado em 2016					325,00
16/03/2015	cheque 854163 duplicidade será estornado em 2016					391,78
'06/2015	cheque 854329 contabilizado a maior acerto em 2016					0,90
26/08/2015	cheque 854419 contabilizado a maior acerto em 2016					20,00
01/09/2015	cheque 854439 duplicidade será estornado em 2016					20,03
15/09/2015	cheque 854461 duplicidade será estornado em 2016					195,10
07/10/2015	cheque 854514					235,20
03/11/2015	cheque 854548					140,39
23/11/2015	cheque 854624 contabilizado a maior acerto em 2016					0,10
01/12/2015	cheque 854653					263,92
07/12/2015	cheque 854659 contabilizado a maior acerto em 2016					0,02
30/12/2015	cheque 854698					1907,75
TOTAL						26.929,36

SALDO CONTÁBIL AJUSTADO

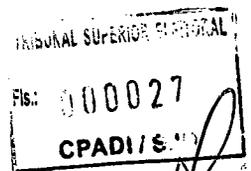
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000025
CPADI/S. 11

A				425.527,80
B				- 1.764,00
C				26.929,66
Valores debitados pelo banco				-323.349,41
valores creditados pelo banco				5.604,02
SD. EXTRATO EM 33/12/2015				132.948,07


PRESIDENTE
IVO N. MARTINS PINHEIRO
CPF-022.056.537/68


TESOUREIRO
EDILSON NEVES GOMES
CPF-496.399.197/72


CONTABILISTA
JADEILDO DELMIRO DA SILVA
CRC-072976/O-4



DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR - 2015

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB

CNPJ-01.585.552/0001-71

ALBUQUERQUE HOTEL LTDA.			4,00
ACADEMIA CAMBIO E TURISMO LTDA.			3.106,41
TELSYS TELEINFORMÁTICA LTDA.			250,00
FORNECEDORES			6.073,51
POLIMIDIA DO BRASIL INFORMÁTICA			618,70
FOCO FILMES PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA			12.000,00
I. RENDA RETIDO NA FONTE PESSOA FISICA			5.872,51
INSS A RECOLHER PESSOA FÍSICA			30.928,60
TOTAL			58.853,73

PRESIDENTE

IVAN MARTINS PINHEIRO

CPF-022.056.537/68

TESOUREIRO

EDILSON NEVES GOMES

CPF-496.399.197/72

CONTABILISTA

JADEILDO DELMIRO DA SILVA

CRC-072976/O-4

DEMONSTRATIVO DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB
CNPJ-01.585.552/0001-71

NÃO HOUVE REPASSE



PRESIDENTE
IVAN MARTINS PINHEIRO
CPF-022.056.537/68



TESOUREIRO
EDILSON NEVES GOMES
CPF-496.399.197/72



CONTABILISTA
JADEILDO DELMIRO DA SILVA
CRC-072976/O-4



Associação Superior Educadora
CPADIS
Doc. 000028

DEMONSTRATIVO DE ACORDOS REF. ARTIGO 23

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB
CNPJ-01.585.552/0001-71

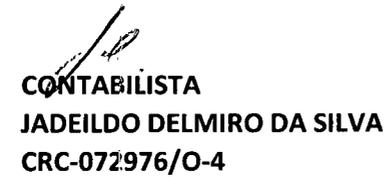
NÃO HOUVE ACORDOS



PRESIDENTE
IVAN MARTINS PINHEIRO
CPF-022.056.537/68



TESOUREIRO
EDILSON NEVES GOMES
CPF-496.399.197/72



CONTABILISTA
JADEILDO DELMIRO DA SILVA
CRC-072976/O-4



CPAD/S 00029

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUIDOS A CANDIDATOS

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB

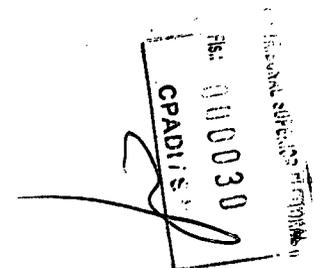
CNPJ-01.585.552/0001-71

NÃO HOUVE REPASSE


PRESIDENTE
IVAN MARTINS PINHEIRO
CPF-022.056.537/68


TESOUREIRO
EDILSON NEVES GOMES
CPF-496.399.197/72


CONTABILISTA
JADEILDO DELMIRO DA SILVA
CRC-072976/O-4


RESERVA DE RECURSOS FINANCEIROS
CPAD/151
R\$ 000030

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUIDOS AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB

CNPJ-01.585.552/0001-71

NÃO HOUVE REPASSE


PRESIDENTE
IVAN MARTINS PINHEIRO
CPF-022.056.537/68


TESOUREIRO
EDILSON NEVES GOMES
CPF-496.399.197/72


CONTABILISTA
JADEILDO DELMIRO DA SILVA
CRC-072976/O-4



DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUIDOS AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB

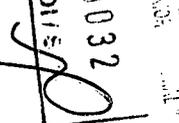
CNPJ-01.585.552/0001-71

NÃO HOUVE REPASSE


PRESIDENTE
IVAN MARTINS PINHEIRO
CPF-022.056.537/68


TESOUREIRO
EDILSON NEVES GOMES
CPF-496.399.197/72


CONTABILISTA
JADEILDO DELMIRO DA SILVA
CRC-072976/O-4


FISC: 010032
CPAD/15
RECURSOS DISTRIBUIDOS



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JADEILDO DELMIRO DA SILVA
REGISTRO.....	: RJ-072976/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 345.847.307-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 03.05.2016 as 15:26:33.

Válido até: 01.08.2016.

Código de Controle: 328311.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

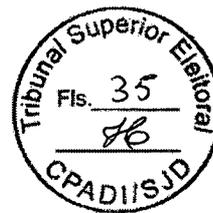


TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
BRASÍLIA - DF

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CPAD/15
110034



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

CERTIDÃO

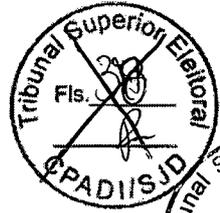
Certifico que, em atendimento ao disposto do § 1º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.464, o de 17 de dezembro de 2015, foram publicados o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do Partido Comunista Brasileiro - PCB, no DJe de 08 de junho de 2016, nº 109, fls. 2-5.

Aos 8 de junho de 2016, eu, *H. França*, Helen Cristina França da Silva, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000



TERMO DE JUNTADA

Aos 8 de junho de 2016, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 5.553/2016, que segue.

Os documentos contábeis que o acompanhavam formaram o **ANEXO 7**.

Eu, , Ramon Bezerra Gomes, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



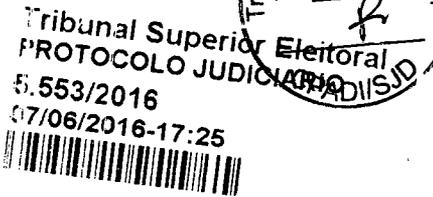
Partido Comunista Brasileiro – PCB

Comitê Central: SDS. Bloco "R" – Edifício Venâncio V, 3º Andar – Sala 311 – Asa Sul, Brasília – DF – CEP.: 70.393 – 904 – Telefax.: (61) 3323 – 2226

Home Page: www.pcb.org.br

e-mail: pcb@pcb.org.br

COMITÊ CENTRAL



**EXMO. SR. MINISTRO LUIZ FUZ, DO TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL**

Processo: 17.881.2016.6.00.0000

Ref.: Prestação de Contas – Exercício Financeiro de 2015

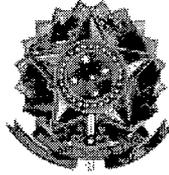
O **PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO**, por meio de seu Comitê Central e através do patrono constituído nestes autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Exelência requerer a juntada do seguinte documento:

- Livro Diário

Termos em que pede o deferimento .

Brasília, 07 de JUNHO de 2016

TEODORO ANTONIO DA CRUZ FILHO
OAB – DF 17176

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Ofício nº 2489 SEDAP/CPADI/SJD

Brasília, 08 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Procurador-Geral Eleitoral

SAF SUL, Quadra 7, Lotes 1/2 Sala V-527

CEP 70.070-600 - BRASÍLIA - DF

Assunto: Cópia. Balanço Patrimonial (BP). Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). PC nº 178-81.2016.6.00.0000. Exercício Financeiro de 2015. Partido Comunista Brasileiro (PCB).

Senhor Procurador-Geral Eleitoral,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Balanço Patrimonial (BP) e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do Partido Comunista Brasileiro (PCB), em atendimento ao disposto no § 1º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.464*, de 17 de dezembro de 2015.

Respeitosamente,

PROCURADORIA GERAL ELEITORAL
Recebido em 8 / 6 / 16
às 16 : 25 h.
V. Alder
Assinatura

Alessandro Rodrigues da Costa
Secretário Judiciário Substituto

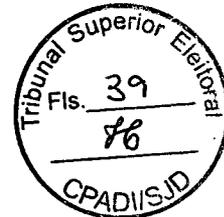
* Art. 31. A prestação de contas recebida deve ser autuada na respectiva classe processual em nome do órgão partidário e de seus responsáveis e, nos tribunais, distribuída, por sorteio, a um relator.

§ 1º Autuado e distribuído o processo de prestação de contas, a Secretaria do Tribunal ou o Cartório Eleitoral deve publicar, na imprensa oficial ou no Cartório Eleitoral em localidade onde ela não existir, a Demonstração do Resultado do Exercício e do Balanço Patrimonial apresentados, encaminhando cópias desses documentos, por mandado, ao órgão do Ministério Público Eleitoral da respectiva jurisdição. (g.n.)

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA, COORDENADOR(A) DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**, em 08/06/2016, às 16:06, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei



11.419/2006.



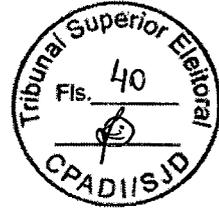
A autenticidade do documento pode ser conferida em
[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0162222&crc=F26F185F](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0162222&crc=F26F185F),
informando, caso não preenchido, o código verificador **0162222** e o código CRC
F26F185F.

2016.00.000006136-3

Documento nº 0162222 v2



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

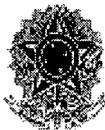


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

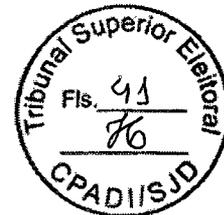
CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo, em 29 de junho de 2016 (§ 1º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.464/2015).

Aos 30 de junho de 2016, eu, , Hítala Gomes Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

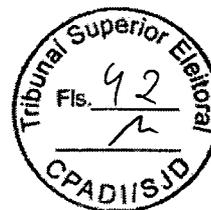
CERTIDÃO

Certifico que, em atendimento ao disposto do § 3º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.464, de 17 de dezembro de 2015, foi publicado o Edital nº 27/2016 – CPADI, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) de 01 de julho de 2016, nº 126, fls. 3-4.

Aos 1 de julho de 2016, eu, *H. França*, Helen Cristina França da Silva, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

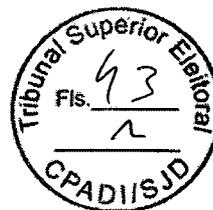
CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo de 5 dias, em 5 de agosto de 2016 (§3º do art. 31 da Resolução – TSE nº 23.464/2015).

Aos 8 de agosto de 2016, eu, , Miguel Mendonça de Alvarenga, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 8 de agosto de 2016, faço remessa destes autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa).

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido em
9 / 8 / 16
às 15.00 hs
Amorada
SEPA

De ordem do assessor-chefe, ao setor de contas partidárias,
para exame preliminar.

9/8/16



Thiago Bergmann de Queiroz
Analista Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 75/2017 Asepa

Referência: Prestação de Contas nº 178-81

Assunto: **Prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Comunista Brasileiro (PCB) referente ao exercício de 2015 – exame preliminar.**

Responsáveis: Ivan Martins Pinheiro, CPF nº 022.056.537-68; e Edilson Neves Gomes, CPF nº 496.399.197-72.

Receita Total: R\$ 1.769.380,32 (Fundo Partidário: R\$1.730.462,29; Doações de pessoas físicas: R\$8.750,05; Doações de pessoas jurídicas: R\$350,00; Receitas financeiras: R\$29.817,98), conforme Demonstração do Resultado do Exercício às fls. 6-7.

Senhor Assessor-Chefe,

1. Versa esta informação sobre o exame preliminar da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2015 do Diretório Nacional do Partido Comunista Brasileiro (PCB).

I – Considerações iniciais

2. No DJE nº 240, de 21.12.2015, publicou-se a Resolução-TSE nº 23.464, que regulamentou o disposto no Título III da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, estabelecendo as regras de finanças, contabilidade e prestação de contas dos partidos políticos à Justiça Eleitoral, ficando revogada, dentre outras, a Resolução-TSE nº 23.432/2014.

3. Entretanto, o art. 65 estabeleceu que a Resolução-TSE nº 23.464/2015 não atingirá o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios anteriores ao de 2016. No § 3º do citado artigo, determinou-se que as irregularidades e impropriedades contidas nas prestações de contas relativas aos exercícios anteriores a 2015 devem ser analisadas de acordo com as regras vigentes no respectivo exercício.

Informação ASEPA
Nº 75/2017

AGENTES
RESPONSÁVEIS

4. Assim, os procedimentos técnicos de exame adotados para esta prestação de contas observam o prescrito na Resolução-TSE nº 23.432/2014 e na jurisprudência do Tribunal, em conformidade com art. 65, § 3º, II, da Resolução nº 23.464/2015, visto que o processo se refere ao exercício financeiro de 2015¹.

II – Exame das peças da prestação de contas partidárias anual

5. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício foram publicados no *Diário da Justiça Eletrônico* do Tribunal Superior Eleitoral nº 109, em 8.6.2016, fls. 2-5, conforme certidão à fl. 35, de acordo com o disposto no art. 32, § 2º, da Lei nº 9.096/1995, c.c. o art. 4º, V, *a*, e art. 31, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.464/2015.

6. Informa-se que o Diretório Nacional do Partido Comunista Brasileiro (PCB) apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2015 de **forma incompleta**, visto que estão ausentes documentos obrigatórios (listados abaixo) estabelecidos no art. 29 da Resolução-TSE nº 23.464/2015. Dessa forma, a agremiação deve encaminhar os documentos indicados nos itens 3, 9, 12, 13, 16, 17, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 do Anexo I desta informação:

a) Item 3: Comprovante de remessa à Receita Federal do Brasil da Escrituração Contábil Digital do exercício da prestação de contas;

b) Item 9: Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificada ou de fontes vedadas;

c) Item 12: Demonstrativo de Recursos Recebidos do Fundo Partidário;

d) Item 13: Demonstrativo de Recursos Distribuídos do Fundo Partidário;

e) Item 16: Demonstrativo de Dívidas de Campanha;

¹Art. 65 (...)

(...)

§ 3º As irregularidades e impropriedades contidas nas prestações de contas relativas aos exercícios anteriores a 2015 devem ser analisadas de acordo com as regras vigentes no respectivo exercício, observando-se que:

I – as prestações de contas relativas aos exercícios anteriores a 2015 devem ser examinadas de acordo com as regras previstas na Res.-TSE nº 21.841/2004;

II – as prestações de contas relativas ao exercício de 2015 devem ser examinadas de acordo com as regras previstas na Res.-TSE nº 23.432; e

III – as prestações de contas relativas aos exercícios de 2016 e seguintes deverão ser examinadas de acordo com as regras previstas nesta resolução e as que a alterarem.

- f) Item 17: Demonstrativo de Receitas e Gastos, segregando-se recursos do Fundo Partidário de outros recursos;
- g) Item 22: Parecer do Conselho Fiscal de Caixa, segregando-se recursos do Fundo Partidário de outros recursos;
- h) Item 25: Notas Explicativas;
- i) Item 26: Relatório de Controle de Despesas com Pessoal, inclusive locação de mão de obra;
- j) Item 27: CD ou DVD (ou outra mídia) contendo as peças e documentos elencados nos itens 1 e 2, 5 a 7 e 10 a 26 do Anexo I desta informação, nos formatos .rtf, .doc, .xls, .xlsx, .csv ou .ods (não pode ser imagem). No caso dos extratos, também pode ser formato .txt;
- k) Item 28: Balanço Patrimonial (BP) da Fundação partidária;
- l) Item 29: Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da Fundação partidária;
- m) Item 30: Relatório das transferências recebidas pela Fundação do partido político contendo data, descrição e valores com a segregação dos recursos em Fundo Partidário e outros recursos; e
- n) Item 31: Relatório dos pagamentos efetuados pela Fundação com recursos do Fundo Partidário contendo data, descrição do gasto ou aquisição, bem como o lançamento contábil e valores.

III – Proposta de Encaminhamento

7. Diante do exposto, e em cumprimento ao art. 17, III, da Constituição Federal², faz-se necessária a notificação do partido para que regularize a apresentação da prestação de contas, dada possibilidade de julgamento pela não prestação de contas, ou suspensão do repasse das quotas do Fundo Partidário ao órgão do partido político, conforme preceitua o art. 34, §§ 4º e 5º, da Resolução-TSE nº 23.464/2015³.

²Art. 17, III. Prestação de contas à Justiça Eleitoral.

³Art. 34 Oferecida impugnação ou não, o processo de prestação de contas será preliminarmente examinado pela unidade técnica responsável pelo exame das contas partidárias, que, nesta fase, se limitará a verificar se todas as peças constantes do art. 29 foram devidamente apresentadas.

[...]

§ 4º Findo o prazo sem que a documentação ausente tenha sido apresentada, a autoridade judiciária poderá:

8. Ademais, solicita-se autorização do Ministro Relator para que a Asepa aplique a técnica de circularização, a fim de confirmar os valores declarados pelo PCB com doadores, fornecedores, instituições bancárias e demais órgãos públicos, de acordo com o disposto no art. 35, § 3º, I-IV, da Resolução-TSE nº 23.464/2015.

9. Por fim, sugere-se que seja determinada a atualização de autuação deste feito, para constar na capa o nome das partes responsáveis pelo partido, nos termos do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.464/, e, em seguida, que sejam intimados a atender às diligências propostas no item 6, letras “a” até “n”, desta informação, no prazo de 20 dias, conforme rito processual⁴ descrito no art. 34, § 3º, da mesma resolução.

Brasília, 2 de junho de 2017.


ROSÂNGELA R. S. SANTANA
Técnico Judiciário


JOSÉ CARLOS PINTO
Analista Judiciário

De acordo. Encaminhe-se à consideração do Excelentíssimo Senhor Relator, Ministro Luiz Fux.


ERON PESSOA
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

I – julgar as contas como não prestadas, quando não houver elementos mínimos que possibilitem a análise da movimentação dos recursos oriundos do Fundo Partidário e da origem de recursos; ou

II – presentes os elementos mínimos relativos aos recursos do Fundo Partidário, determinar o prosseguimento do exame das contas para apuração do valor aplicado e verificação da origem de recursos recebidos.

⁴ Art. 34. Oferecida impugnação ou não, o processo de prestação de contas será preliminarmente examinado pela unidade técnica responsável pelo exame das contas partidárias, que, nesta fase, se limitará a verificar se todas as peças constantes do art. 29 foram devidamente apresentadas.

§ 1º No exame preliminar, a unidade técnica não procederá à análise individualizada dos comprovantes de receitas e gastos, manifestando-se apenas em relação à sua aparente presença ou manifesta ausência.

§ 2º A conclusão preliminar sobre a aparente presença dos comprovantes de receitas e gastos não obsta que na fase do art. 35 desta Resolução seja identificada a ausência de determinado documento e realizada diligência para que o prestador de contas o apresente.

§ 3º Verificada a ausência de qualquer das peças previstas no art. 29 desta Resolução, a unidade técnica informará o fato ao Juiz ou Relator, que intimará o órgão partidário e os responsáveis para que complementem a documentação no prazo de vinte dias.

§ 4º Findo o prazo sem que a documentação ausente tenha sido apresentada, a autoridade judiciária poderá:

I – julgar as contas como não prestadas, quando não houver elementos mínimos que possibilitem a análise da movimentação dos recursos oriundos do Fundo Partidário e da origem de recursos; ou

II – presentes os elementos mínimos relativos aos recursos do Fundo Partidário, determinar o prosseguimento do exame das contas para apuração do valor aplicado e verificação da origem de recursos recebidos.

§ 5º Na hipótese de prosseguimento do feito, o Juiz ou Relator poderá, em decisão fundamentada, determinar a imediata suspensão do repasse das quotas do Fundo Partidário ao órgão do partido político.

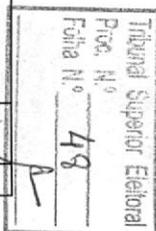
ANEXO I

EXAME PRELIMINAR (RESOLUÇÃO-TSE Nº 23.432/2014, C.C. ORIENTAÇÃO TÉCNICA ASEPA Nº 1/2015)

PARTIDO: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB)

EXERCÍCIO: 2015

Nº	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO	OCORRÊNCIAS / AUSÊNCIAS	OBSERVAÇÕES
1	Balanco Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), gravado em meio eletrônico, com formatação adequada à publicação no Diário da Justiça Eletrônico.	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012 e art. 4º, V,"a", e art. 31, §1º, da Res.-TSE nº 23.432/2014, c.c. art 2º, IX, da Orientação Técnica-Asepa nº 1/2015	Vol. Principal pág. 34		
2	Publicação Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Período	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012 e art. 4º, V,"a", e art. 31, §1º, da Res.-TSE nº 23.432/2014, c.c. art 2º, IX, da Orientação Técnica-Asepa nº 1/2015	Vol. Principal Pág. 35		
3	Comprovante de remessa à Receita Federal do Brasil, da escrituração contábil digital (do exercício da prestação de contas)	Art. 29, §1º, I, da Res.-TSE nº 23.432/2014		Não apresentou	
4	Parecer da Comissão Executiva ou Conselho Fiscal.	Art. 29, §1º, II, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Vol. Principal Pág. 09		
5	Relação de Contas Bancárias	Art. 29, §1º, III, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Vol. Principal Pág. 08		
6	Conciliação Bancária	Art. 29, §1º, IV, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Vol. Principal Págs. 25-26		
7	Extratos bancários, fornecidos pela instituição financeira, relativos ao período ao qual se refiram as contas prestadas, demonstrando a movimentação financeira ou a sua ausência, em sua forma definitiva, contemplando todo o exercício ao qual se referem as contas, vedada a apresentação de extratos provisórios ou sem validade legal, adulterados, parciais, ou que omitam qualquer movimentação financeira.	Art. 29, §1º, V, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Anexo 1		
8	Documentos fiscais que comprovem a efetivação dos gastos realizados com recursos oriundos do Fundo Partidário, sem prejuízo da realização de diligências para apresentação de comprovantes relacionados aos demais gastos	Art. 29, §1º, VI, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Anexos 2-5		
9	Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificadas ou de fontes vedadas	Art. 14, c.c. Art. 29, §1º, VII, da Res.-TSE nº 23.432/2014		Não apresentou	
10	Demonstrativos de Acordos	Art. 23, c.c. Art. 29, §1º, VIII, da	Vol. Principal		



Nº	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO	OCORRÊNCIAS / AUSÊNCIAS	OBSERVAÇÕES
		Res.-TSE nº 23.432/2014	Pág. 29		
11	Relação identificando o presidente, o tesoureiro e os responsáveis pela movimentação financeira do partido, bem como os seus substitutos (Relação de Responsáveis)	Art. 29, §1º, IX, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Vol. Principal Pág. 10		
12	Demonstrativo de Recursos Recebidos do Fundo Partidário	Art. 29, §1º, X, da Res.-TSE nº 23.432/2014		Não apresentou	
13	Demonstrativo de Recursos Distribuídos do Fundo Partidário	Art. 29, §1º, X, da Res.-TSE nº 23.432/2014		Não apresentou	
14	Demonstrativo de Doações Recebidas	Art. 29, §1º, XI, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Vol. Principal Págs. 22-24		
15	Demonstrativo de Obrigações a Pagar	Art. 29, §1º, XII, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Vol. Principal Pág. 27		
16	Demonstrativo de Dívidas De Campanha	Art. 29, §§ 3º e 4º da Lei no 9.504/1997, c.c. Art. 29, §1º, XIII, da Res.-TSE nº 23.432/2014		Não apresentou	
17	Demonstrativo de Receitas e Gastos (segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art. 29, §1º, XIV, da Res.-TSE nº 23.432/2014		Não apresentou	
18	Demonstrativo de Transferência de Recursos para Campanhas Eleitorais Efetuados a Candidatos, Comitês Financeiros e Diretórios Partidários, identificando para cada destinatário a origem dos recursos distribuídos (segregando recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art. 29, §1º, XV, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Vol. Principal Pág. 12		
19	Demonstrativo de Contribuições Recebidas.	Art. 29, §1º, XVI, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Vol. Principal Pág. 28		
20	Demonstrativo de Sobras de Campanha, discriminando os valores recebidos e os a receber.	Art. 29, §1º, XVII, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Vol. Principal Págs. 13-14		
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa, (segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012 e art. 29, §1º, XVIII, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Vol. Principal Pág. 17		
22	Parecer do Conselho Fiscal ou órgão competente da Fundação mantida pelo partido político	Art. 29, §1º, XIX, da Res.-TSE nº 23.432/2014		Não apresentou	
23	Instrumento de mandato para constituição de advogado para a prestação de contas, com a indicação do número de fac-símile pelo qual o patrono do órgão partidário receberá as intimações que não puderem ser publicadas no órgão oficial de imprensa	Art. 29, §1º, XX, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Vol. Principal Pág. 03		
24	Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do profissional de contabilidade habilitado	Parágrafo único do art. 2º da resolução CFC nº 1.402/2012, c.c. art. 29, §1º, XXI, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Vol. Principal Pág. 33		

(Fl. 7 da Informação nº 75 Asepa, de 2.6.2017.)

Nº	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO	OCORRÊNCIAS / AUSÊNCIAS	OBSERVAÇÕES
25	Notas Explicativas	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012, c.c. art. 29, §1º, XXII, da Res.-TSE nº 23.432/2014		Não apresentou	
26	Relatório de Controle de Despesas com Pessoal, inclusive locação de mão de obra	Art. 44, inciso I, da Lei 9.096/1995, c.c. art. 18, §6º, e art. 21 da Resolução-TSE nº 23.432/2014		Não apresentou	
27	CD ou DVD (ou outra mídia), contendo as peças e documentos elencados nos itens 1 a 7, e 10 a 26, anteriores nos formatos .rtf, .doc, .xls, .xlsx, .csv ou .ods (não pode ser imagem). No caso dos extratos também pode ser formato .txt	Art. 2º, VIII, da OT-Asepa nº 1/2015; Art. 3º, II, da OT-Asepa nº 1/2015		Não apresentou	
28	Balanco Patrimonial (BP) da Fundação partidária	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014, e art. 29, § 8º, da Resolução-TSE nº 23.432/2014, c.c. art. 1º, IV, da Orientação Técnica-Asepa nº 1/2015.		Não apresentou	
29	Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da Fundação partidária	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014		Não apresentou	
30	Relatório das transferências recebidas pela Fundação do partido político (contendo data, descrição, e valores com a segregação dos recursos em Fundo Partidário e outros recursos)	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014		Não apresentou	
31	Relatório dos pagamentos efetuados pela Fundação com recursos do Fundo Partidário (contendo a data, descrição do gasto ou aquisição, bem como o lançamento contábil, e valores)	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014		Não apresentou	





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 6 de junho de 2017, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.
MINISTRO LUIZ FUX, Relator.

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

MINISTRO LUIZ FUX
Recebido em
6/6/17 às 10h 56



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000 – CLASSE 25 –
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

Relator: Ministro Luiz Fux

Requerente: Partido Comunista Brasileiro (PCB) – Nacional

Advogado: Teodoro Antônio da Cruz Filho

Requerente: Ivan Martins Pinheiro, Presidente

Advogado: Teodoro Antônio da Cruz Filho

Requerente: Edilson Neves Gomes, Tesoureiro e outros

DESPACHO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. INTIMAÇÃO. DILIGÊNCIAS. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Trata-se de prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2015, apresentada pelo Partido Comunista Brasileiro.

Intime-se a agremiação partidária e os seus responsáveis para providenciarem o cumprimento das diligências indicadas no item 6, letras a a n, da Informação nº 75/2017-ASEPA, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 34, § 3º, da Resolução nº 23.464/2015¹.

Após, remetam-se os autos à ASEPA.

Desde já, autoriza-se a aplicação da técnica de circularização, pelo órgão técnico, na análise desta prestação de contas, a fim de se averiguar as informações prestadas pelo partido em conjunto com aquelas prestadas por doadores, fornecedores, instituições bancárias e demais órgãos públicos, *ex vi* do art. 35, § 3º, I-IV, da mencionada resolução.

¹ Resolução-TSE nº 23.464/2015. Art. 34 [...].

§ 3º Verificada a ausência de qualquer das peças previstas no art. 29 desta resolução, a unidade técnica deve informar o fato ao Juiz ou Relator, para que o órgão partidário e os responsáveis sejam intimados a complementar a documentação no prazo de 20 (vinte) dias.

Por fim, considerando o que dispõe o art. 31² da Resolução-TSE nº 23.464/2015, determino a retificação da autuação para fazer constar os nomes dos agentes responsáveis pela prestação de contas do PCB.

Publique-se.

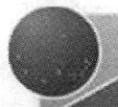
Brasília, 19 de junho de 2017.

MINISTRO LUIZ FUX
Relator



² Art. 31. A prestação de contas recebida deve ser autuada na respectiva classe processual em nome do órgão partidário e de seus responsáveis e, nos tribunais, distribuída, por sorteio, a um relator.

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO DE POSTAGEM
3580/2017
23/06/2017 - 18:51 18:51
CR



TSE
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



INTIMAÇÃO

MENSAGEM Nº 199/2017 – SEDAP/CPADI

DESTINATÁRIO:
SENHOR EDILSON NEVES GOMES
Rua Colina do Vale, 62, Quadra H, Curicica.
CEP: 22.710-078 – RIO DE JANEIRO/RJ

PÁGINAS (INCLUINDO ESTA): 2

DATA: 23.6.2017.

INTIMAÇÃO

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 4.466/2016).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRO LUIZ FUX.
REQUERENTE	: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB) - NACIONAL.
ADVOGADO	: TEODORO ANTONIO DA CRUZ FILHO – OAB: 17176/DF
REQUERENTE	: IVAN MARTINS PINHEIRO - Presidente
ADVOGADO	: TEODORO ANTONIO DA CRUZ FILHO – OAB: 17176/DF
REQUERENTE	: EDILSON NEVES GOMES - Tesoureiro
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2015

Ao Senhor
Edilson Neves Gomes
Tesoureiro Nacional do PCB

Intimamos Vossa Senhoria, Tesoureiro Nacional do PCB, gestão 2015, do despacho exarado pelo Exmo. Senhor Ministro Relator, LUIZ FUX, nos seguintes termos:

“DESPACHO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. INTIMAÇÃO. DILIGÊNCIAS. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Trata-se de prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2015, apresentada pelo Partido Comunista Brasileiro.

Intime-se a agremiação partidária e os seus responsáveis para providenciarem o cumprimento das diligências indicadas no item 6, letras a a n, da Informação nº 75/2017-ASEPA, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 34, § 3º, da Resolução nº 23.464/2015 (1).

Após, remetam-se os autos à ASEPA.

Desde já, autoriza-se a aplicação da técnica de circularização, pelo órgão técnico, na análise desta prestação de contas, a fim de se averiguar as informações prestadas pelo partido em conjunto com

ATENÇÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



aquelas prestadas por doadores, fornecedores, instituições bancárias e demais órgãos públicos, ex vi do art. 35, § 3º, I-IV, da mencionada resolução.

Por fim, considerando o que dispõe o art. 31(2) da Resolução-TSE nº 23.464/2015, determino a retificação da autuação para fazer constar os nomes dos agentes responsáveis pela prestação de contas do PCB.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2017.

MINISTRO LUIZ FUX

Relator

(1) Resolução-TSE nº 23.464/2015. Art. 34 [...].

§ 3º Verificada a ausência de qualquer das peças previstas no art. 29 desta resolução, a unidade técnica deve informar o fato ao Juiz ou Relator, para que o órgão partidário e os responsáveis sejam intimados a complementar a documentação no prazo de 20 (vinte) dias.

(2) Art. 31. A prestação de contas recebida deve ser autuada na respectiva classe processual em nome do órgão partidário e de seus responsáveis e, nos tribunais, distribuída, por sorteio, a um relator.

Segue, anexa, cópia da Informação nº 75/2017 – Asepa.

Atenciosamente,

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPAD/SJD

ATENÇÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de 19.6.2017, de fls. 52-53, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 122, em 26 de junho de 2017, p. 27-28.

Aos 26 de junho de 2017, eu, , Shelren Peres de Sousa, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

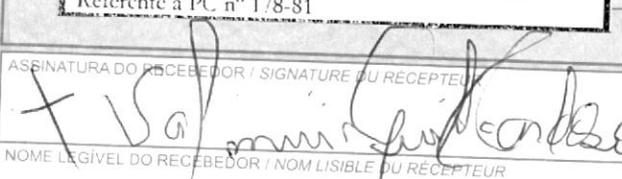
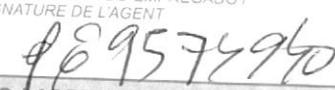


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

JUNTADA DE AR

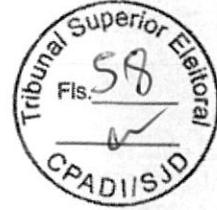
Aos 12 de julho de 2017, junto a estes autos Aviso de Recebimento nº JR 81916378 4 BR, referente ao Ofício nº 199/2017- SEDAP/ CPADI/ SJD, remetido ao Sr. Edilson Gomes.

Eu, , Shelren Peres de Sousa, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Senhor Edilson Neves Gomes Rua Colina do Vale, 62, Quadra H, Curicica. CEP: 22.710-078 – Rio De Janeiro/RJ		UF	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Mensagem nº 199/2017 -SEDAP/CPADI/SJD Referente à PC nº 178-81		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DESTINO / SURCATA DE DESTINATION	
	29/6/17		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
VALMÍRIA			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 2 de agosto de 2017, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 5.594/2017, que segue.

Eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



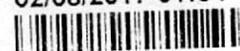
Partido Comunista Brasileiro – PCB

Comitê Central: SDS. Bloco "R" – Edifício Venâncio V, 3º Andar – Sala 311 – Asa Sul, Brasília – DF
 CEP.: 70.393 – 904 - Telefax.: (61) 3323 – 2222

Home Page: www.pcb.org.br

Tribunal Superior Eleitoral
 PROTOCOLO JUDICIARIO

5.594/2017
 02/08/2017-01:54



COMITÊ CENTRAL

EXMO. SR. MINISTRO LUIZ FUX, DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

000059

Processo: 178-81.2016.6.00.0000

O **PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO** vem, por meio de seu outorgado (procuração em anexo) atender ao despacho de 19/06/2017, do qual foi intimado através da mensagem no. 199/2017, prestando os esclarecimentos e formulando os requerimentos que se seguem.

1 – DAS DILIGÊNCIAS INDICADAS NA INFORMAÇÃO no. 75/2017-ASEPA

A referida informação, em seu item II.6, apresenta uma lista de documentos indicados como ausentes na prestação em comento, fazendo referência ao "Anexo I" da citada Informação.

No entanto, a mensagem que intimou a agremiação foi instruída apenas com o corpo da Informação, sem o referido anexo, o que prejudicou a compreensão e, por consequência, o atendimento de alguns itens, como se verá.

1.1 – Sobre o "Comprovante de remessa à Receita Federal do Brasil da Escrituração Contábil Digital do exercício da prestação de contas" (item 6.a da informação, item 3 do Anexo I)

A Receita Federal vem impondo óbices à atualização dos responsáveis legais do Partido, apresentando exigências como cópias de atas de substituição dos dirigentes partidários, o que vem prejudicando a apresentação dos documentos referentes à escrituração contábil do Partido, entre outros.

Por isso, até o presente momento tais documentos não foram remetidos à Receita Federal, razão pela qual o requerente apresenta suas escusas e tão-somente pode se comprometer a apresentar a comprovação de sua remessa assim que os mencionados entraves burocráticos sejam superados e a situação seja regularizada perante o referido órgão fazendário.



Comitê Central: SDS. Bloco "R" – Edifício Venâncio V, 3º Andar – Sala 311 – Asa Sul, Brasília – DF
CEP.: 70.393 – 904 - Telefax.: (61) 3323 – 2226

Home Page: www.pcb.org.br

e-mail: pcb@pcb.org.br

COMITÊ CENTRAL

000060

1.2 – Sobre a “Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificada ou de fontes vedadas” (item 6.b da informação, item 9 do Anexo I)

Segue, em anexo à presente petição, a cópia do referido recolhimento, acompanhada do correspondente demonstrativo.

1.3 – Sobre o “Demonstrativo de Recursos Recebidos do Fundo Partidário” (item 6.c da informação, item 12 do Anexo I), o “Demonstrativo de Recursos Distribuídos do Fundo Partidário” (item 6.d da informação, item 13 do Anexo I), o “Demonstrativo de Receitas e Gastos do Fundo Partidário” (item 6.f da informação, item 17 do Anexo I), o “Relatório de Controle de Despesas com Pessoal, inclusive locação de mão de obra” (item 6.i da informação, item 26 do Anexo I) e os documentos referentes à Fundação Dinarco Reis (Balanço Patrimonial, DRE, Relatório de transferências recebidas do Partido e Relatório dos pagamentos efetuados pela Fundação com recursos do Fundo Partidário; itens k a n da informação, itens 28 a 31 do Anexo I)

Seguem, em anexo a este petítório, os referidos demonstrativos e o relatório de despesas com mão de obra, bem como a comprovação da juntada dos documentos referentes à Fundação na prestação de contas ordinária desta perante o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, bem como o seu requerimento de dispensa da sua apresentação ao TSE, nos termos do art. 3º, §1º da Resolução TSE 23.428/2014.

1.4 – Sobre o “Demonstrativo de Dívidas de Campanha” (item 6.e da informação, item 16 do Anexo I)

Também em anexo segue o referido demonstrativo, cujos valores têm origem na assunção de dívida referente à campanha de 2014 para a presidência da república do candidato Mauro Luis Iasi.

1.5 – Sobre o “Parecer do Conselho Fiscal de Caixa, segregando-se recursos do Fundo Partidário de outros recursos” (item 6.g da informação, item 22 do Anexo I)

Conforme destacado acima, a ausência do “Anexo I” prejudicou o atendimento do referido item, pela falta de elementos para compreender no que consistiria tal parecer ou mesmo a exigência de constituição, ao que parece, de um “Conselho Fiscal de Caixa”.

1.6 – Sobre as “Notas Explicativas” (item 6.h da informação, item 25 do Anexo I)

Situação idêntica à do item 1.5 *supra*, razão pela qual não foi possível ao requerente através da presente manifestação compreender e, por consequência, atender à diligência.



Partido Comunista Brasileiro – PCB

Comitê Central: SDS. Bloco "R" – Edifício Venâncio V, 3º Andar – Sala 311 – Asa Sul, Brasília – DF
CEP.: 70.393 – 904 - Telefax.: (61) 3323 – 2226

Home Page: www.pcb.org.br

e-mail: pcb@pcb.org.br

COMITÊ CENTRAL

000061

1.7 – Sobre o “CD ou DVD (ou outra mídia) contendo as peças e documentos elencados nos itens 1 e 2, 5 a 7 e 10 a 26 do Anexo I desta informação (...)” (item 6.j da informação, item 27 do Anexo I)

Do mesmo modo que os itens 1.5 e 1.6 *supra*, pela falta do Anexo, restou prejudicado neste momento o seu esclarecimento.

2 – DO RESUMO DA MANIFESTAÇÃO E DOS REQUERIMENTOS

Assim, restaram cumpridas as diligências referentes às alíneas **b, c, d, e, f, i, k, l, m e n** do item 6 da referida informação, que correspondem aos itens 3, 9, 12, 16, 17, 26, 28, 29, 30 e 31 do Anexo I.

Por outro lado, como já explicitado acima, o atendimento às diligências elencadas nas alíneas **g, h e j** da informação (correspondentes aos itens 22, 25 e 27 do Anexo I) não puderam ser elucidados em virtude da falta de acesso ao mencionado anexo.

Deste modo, tem a presente o fito de requerer o seguinte:

a) seja o cumprimento da diligência determinada no item 6.a da informação (item 1.1 *supra*) condicionado à superação dos entraves burocráticos junto à Receita Federal do Brasil para a atualização do registro dos responsáveis legais do Partido junto à Fazenda Nacional;

b) seja o Partido intimado do inteiro teor do Anexo I da Informação 75/2017-ASEPA, através da remessa de seu fac-símile através dos meios de praxe utilizados por este Tribunal Superior para o encaminhamento de documentos, com a subsequente oportunidade de novo prazo para oferecer os esclarecimentos pertinentes aos itens não aclarados pela presente manifestação; e, por fim

c) sejam recebidos os documentos em anexo em atendimento às diligências referidas nas alíneas **b, c, d, e, f, i, k, l, m e n** do item 6 da citada informação.

Nestes termos, roga pelo deferimento.

Do Rio de Janeiro para Brasília, 1º. de agosto de 2017

IVAN MARTINS PINHEIRO
OAB-RJ 17.517



Partido Comunista Brasileiro – PCB

CEP.: 70.393 – 904 - Telefax.: (61) 3323 – 2226

e-mail: pcb@pcb.org.br

Home Page: www.pcb.org.br

COMITÊ CENTRAL

000062

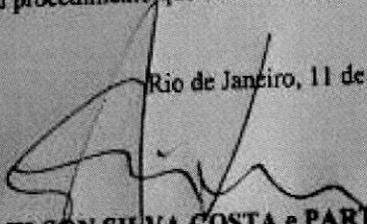
PROCURAÇÃO – INSTRUMENTO DE MANDATO

OUTORGANTES: EDMILSON SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 37084042-2 expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o no. 044.976.433-87, domiciliado à Rua Dr. Alfredo Ellis, 183, Apto. 124, São Paulo – SP, CEP.: 01.322-050 e **PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB**, neste ato representado por seu secretário geral **EDMILSON SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 37084042-2 expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o no. 044.976.433-87, domiciliado à Rua Dr. Alfredo Ellis, 183, Apto. 124, São Paulo – SP, CEP.: 01.322-050

OUTORGADO: IVAN MARTINS PINHEIRO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 17.157, com escritório à Rua da Lapa, 180 – Sala 801, Lapa, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Da cláusula *ad e extra judicia*, podendo para tanto representar o outorgante em qualquer instância, foro ou tribunal, firmar compromisso, transigir, bem como praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, e especificamente para atuação nos processos do Partido Comunista Brasileiro – PCB perante a Justiça Eleitoral, bem como em qualquer fase ou procedimento que os sucedam ou sejam deles derivados.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2017.


EDMILSON SILVA COSTA e PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO
 (representado por seu secretário geral)

000063

01/08/2017

consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	20006-9
	Número de Referência	20178812016
	Competência	12/2015
	Vencimento	01/08/2017
Nome do Contribuinte / Recolhedor: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB (RONI OR)	CNPJ ou CPF do Contribuinte	01.585.552/0001-71
Nome da Unidade Favorecida: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - TSE	UG / Gestão	070001 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	1.652,76
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN72BE791B9C3999ED8431197CEA3AF00C]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	1.652,76

8992000016-0 52760001010-8 95523162000-9 60006024417-6



X-----

01/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:17:47
481214844 0386

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 8992000016-0 52760001010-8
95523162000-9 60006024417-6

Data do pagamento 01/08/2017
NRO de Referencia 20178812016
Competencia MM/AAAA 12/2015
Data de Vencimento 01/08/2017
CNPJ 01585552/0001-71

Valor Principal 1.652,76
Valor em Dinheiro 0,00
Valor em Cheque 1.652,76
Valor Total 1.652,76

NR. AUTENTICACAO 2.784.6E1.8B8.8BD.806

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO
PCB

000064

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TÇU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): EDILSON NEVES GOMES

Função (ões): TESOUREIRO

Origem(ens) do débito: PC 178-81.2016.6.00.0000

Período: 23/02/2015 a 01/08/2017

HISTÓRICO

RESUMO

Data Evento	D/C	Valor
23/02/2015	D R\$	125,25
13/03/2015	D R\$	750,00
14/04/2015	D R\$	75,00
30/11/2015	D R\$	500,00

Saldo do débito em 01/08/2017

R\$ 1.652,76

DETALHAMENTO DO CÁLCULO

- | | | |
|------|--|--------|
| 001) | Atualização monetária do valor de R\$ 125,25 no período de 23/02/2015 até 13/03/2015, utilizando-se o coeficiente 1,0122, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 2,4945, vigente em 13/03/2015, pelo valor do nº índice-IPCA de 2,4644, em vigor em 23/02/2015 | 126,78 |
| 002) | Resultado da soma do Débito de R\$ 750,00 em 13/03/2015 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 126,78 | 876,78 |
| 003) | Atualização monetária do valor de R\$ 876,78 no período de 13/03/2015 até 14/04/2015, utilizando-se o coeficiente 1,0132, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 2,5274, vigente em 14/04/2015, pelo valor do nº índice-IPCA de 2,4945, em vigor em 13/03/2015 | 888,35 |
| 004) | Resultado da soma do Débito de R\$ 75,00 em 14/04/2015 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 888,35 | 963,35 |

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO
PCB

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

000065

005)	Atualização monetária do valor de R\$ 963,35 no período de 14/04/2015 até 30/11/2015, utilizando-se o coeficiente 1,0452, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 2,6417, vigente em 30/11/2015, pelo valor do nº índice-IPCA de 2,5274, em vigor em 14/04/2015	1.006,90
006)	Resultado da soma do Débito de R\$ 500,00 em 30/11/2015 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 1.006,90	1.506,90
007)	Atualização monetária do valor de R\$ 1.506,90 no período de 30/11/2015 até 01/08/2017, utilizando-se o coeficiente 1,0968, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 2,8973, vigente em 01/08/2017, pelo valor do nº índice-IPCA de 2,6417, em vigor em 30/11/2015	1.652,76

LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 23/02/2015 a 01/08/2017 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000

Débitos considerados até 01/08/2017

Atualização realizada somente até 31/08/2017



EDILSON NEVES GOMES

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO PARTIDÁRIO

PARTIDO	PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB	EXERCÍCIO 2015
ESFERA	NACIONAL	
CNPJ	01.585.552/0001-71	

DATA	VALOR
27/01/15	43.086,33
25/02/15	43.084,19
25/02/15	12.593,67
26/03/15	43.091,53
26/03/15	22.168,76
24/04/15	43.093,67
24/04/15	12.699,77
20/05/15	576.888,25
20/05/15	12.767,13
30/06/15	16.128,19
28/07/15	149.850,06
26/08/15	154.065,35
26/08/17	11.967,81
25/09/15	14.921,39
25/09/15	143.636,17
27/10/15	140.795,54
27/10/15	8.037,52
27/11/15	140.793,48
24/12/15	140793,48
TOTAL	1.730.462,29

Brasília, 31 de dezembro de 2015

JADEILDO DELMIRO DA SILVA
 CRC-RJ 072.976/O-4
 CONTADOR

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DISTRIBUÍDOS DO FUNDO PARTIDÁRIO

PARTIDO	PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB EXERCÍCIO 2015
ESFERA	NACIONAL
CNPJ	01.585.552/0001-71

BENEFICIADO	CNPJ	DATA	VALOR
FUNDAÇÃO DINARCO REIS	04.345.176/0001-36	05/01/15	3.000,00
FUNDAÇÃO DINARCO REIS	04.345.176/0001-36	28/01/15	12.617,26
FUNDAÇÃO DINARCO REIS	04.345.176/0001-36	26/02/15	14.635,57
FUNDAÇÃO DINARCO REIS	04.345.176/0001-36	27/03/15	16.052,06
FUNDAÇÃO DINARCO REIS	04.345.176/0001-36	27/04/15	15.158,69
FUNDAÇÃO DINARCO REIS	04.345.176/0001-36	15/05/15	2.000,00
FUNDAÇÃO DINARCO REIS	04.345.176/0001-36	28/05/15	125.931,08
FUNDAÇÃO DINARCO REIS	04.345.176/0001-36	02/07/15	3.225,64
FUNDAÇÃO DINARCO REIS	04.345.176/0001-36	29/07/15	29.970,01
FUNDAÇÃO DINARCO REIS	04.345.176/0001-36	26/08/15	33.226,63
FUNDAÇÃO DINARCO REIS	04.345.176/0001-36	28/09/15	31.711,51
FUNDAÇÃO DINARCO REIS	04.345.176/0001-36	28/10/15	29.766,61
FUNDAÇÃO DINARCO REIS	04.345.176/0001-36	27/11/15	28.158,70
FUNDAÇÃO DINARCO REIS	04.345.176/0001-36	01/12/15	18.245,00
FUNDAÇÃO DINARCO REIS	04.345.176/0001-36	28/12/15	28.158,70
TOTAL			391.857,46

Brasília, 31 de dezembro de 2015


JADEILDO DELMIRO DA SILVA
 CRC-RJ 072.976/O-4
 CONTADOR

020068

DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS E GASTOS
--

RECEITAS

COTAS RECEBIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	1.730.462,29
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDO PARTIDÁRIO	29.124,95
DESCONTOS OBTIDOS	693,03
DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS - EM RECURSOS FINANCEIROS	8.750,05
DOAÇÕES PARA CAMPANHAS ELEITORAIS	350,00
RECEITA LÍQUIDA	1.769.380,32

DESPESAS EFETUADAS COM FUNDO PARTIDÁRIO
--

DESPESAS COM VIAGENS	98.666,97
DESPESAS COM LOCAÇÃO IMÓVEIS	49.550,91
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	174.351,12
DESPESAS COM MATERIAIS DIVERSOS	23.421,89
DESPESAS COM VEÍCULOS	3.210,36
DESPESAS COM UTILIDADES PÚBLICAS	65.548,10
DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	5.788,64
DESPESAS COM EVENTOS	21.592,00
DESPESAS COM DEPRECIACIONES	18.277,26
DESPESAS BANCÁRIAS	2.693,14
DESPESAS COM PROPAGANDA	32.989,95
DESPESAS COM SEGUROS	613,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	4.579,84
DESPESAS FUNDAÇÃO DINARCO REIS - CRIAÇÃO FUNDAÇÃO	425.064,09
TOTAL	926.347,88

DESPESAS EFETUADAS COM OUTROS RECURSOS

JUROS/MULTAS	2.319,83
TOTAL	2.319,83

TOTAL GERAL DESPESAS	928.667,71
-----------------------------	-------------------

Brasília, 31 de dezembro de 2015


JADEILDO DELMIRO DA SILVA
 CRC-RJ 072.976/O-4
 CONTADOR

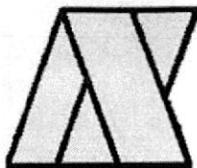
000069

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

NOME	CPF	VALOR	SERVIÇO
MARIA FERNANDA MAGALHÃES SCELZA	090.082.967/21	11.234,06	TRADUÇÕES
DANIEL CEGLIA DUARTE	070.926.037/73	12.045,05	ADMINISTRATIVOS
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO	044.762.671/47	11.997,21	ADMINISTRATIVOS
EDILSON NEVES GOMES	496.399.197/72	64.820,00	ADMINISTRATIVOS
DARIO LUIZ DA SILVA	970.129.550/15	9.000,00	INFORMÁTICA
ANTONIO MARCOS DA SILVA GUEDES	047.883.077/74	437,50	INFORMÁTICA
JADEILDO DELMIRO DASILVA	345.847.307/68	23.400,00	CONTÁBEIS
SUAME JOSÉ DA SILVA	411.194.284/91	665,00	MANUTENÇÃO
JEOVÁ LEITE DOS SANTOS	089.765.895/72	100,00	MANUTENÇÃO
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	926.052.737/68	12.316,54	LIMPEZA
ANDREA PAULINA DOS SANTOS	148.694.488/40	9.011,25	LIMPEZA
TOTAL		155.026,61	

Brasília, 31 de dezembro de 2015

JADEILDO DELMIRO DA SILVA
CRC-RJ 072.976/O-4
CONTADOR



Ximenes Advogados Associados
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA EMPRESARIAL
Av. Almirante Barroso, 06 – Grupo 601 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
Telefax: (21) 2262-8676

e-mail: carlarosa@arantesadvocacia.com.br

07/0070

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2017.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ref.: Processo PC nº 0000178-81.2016.6.00.0000

ASSUNTO: Prestação de Contas de 2015

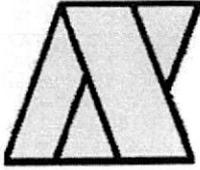
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS POLÍTICOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DINARCO REIS (FDR), diante das exigências de documentos pelo TSE relativos à fundação mantida pelo partido, vem a V. Exa., informar que a Fundação realiza a prestação de suas contas anualmente perante o Ministério Público.

Assim, vem requerer a juntada da comprovação do procedimento nº 2016.01096001, conforme documento anexo, perante o Ministério Público da referente à prestação de contas de 2015.

Desta forma, tendo em vista, apresentação da prestação de contas de 2015 pela Fundação ao Ministério Público requer a sua dispensa perante o TSE nos exatos termos do art. 3º, § 1º da Resolução nº 23.428 de 2014.

Pede Deferimento.


CARLA DA SILVA ROSA
OAB/RJ 130.165



Ximenes Advogados Associados
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA EMPRESARIAL
Av. Almirante Barroso, 06 – Grupo 601 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
Telefax: (21) 2262-8676

e-mail: carlarosa@arantesadvocacia.com.br

200071

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2017.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ref.: Processo PC nº 0000178-81.2016.6.00.0000
ASSUNTO: Prestação de Contas de 2015

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS POLÍTICOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DINARCO REIS (FDR), diante das exigências de documentos pelo TSE relativos à fundação mantida pelo partido, vem a V. Exa., informar que a Fundação realiza a prestação de suas contas anualmente perante o Ministério Público.

Assim, vem requerer a juntada da comprovação do procedimento nº 2016.01096001, conforme documento anexo, perante o Ministério Público da referente à prestação de contas de 2015.

Desta forma, tendo em vista, apresentação da prestação de contas de 2015 pela Fundação ao Ministério Público requer a sua dispensa perante o TSE nos exatos termos do art. 3º, § 1º da Resolução nº 23.428 de 2014.

Pede Deferimento.


CARLA DA SILVA ROSA
OAB/RJ 130.165



Ministério Público
do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES
PROTOCOLO MPRJ 2016.01096001
DATA DO PROTOCOLO: 24/10/2016
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS POLÍTICOS,
ECONÔMICOS E SOCIAIS DINARCO REIS
PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO: 2015

*Procedimento administrativo nº 245/16
Instaurado em: 02/11/16*

Apenso: _____
Anexo: _____
Volume: _____

MPRJ - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Protocolo MPRJ 2016.01096001

SPRJUN 24/10/2016
Req. FUNDAÇÃO DE ESTUDOS POLÍTICOS ECONÔMICOS E SOCIAIS
DINARCO REIS

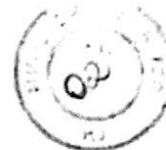


ente
Eliminar em / /

2016.01096001

FUNDAÇÃO DINARCO REIS

Rua Senador Dantas, 117 - sala 1736 - Centro - Rio de Janeiro - CEP - 20031-911
Fax.-tel - (21) 2224-9890



02/0873

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2016

Ao
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Fundações
Seção da Capital

Ref.: NOVO PROCEDIMENTO
Prestação de Contas de 2015

Excelentíssimos Senhores,

Estamos encaminhando os documentos relativos à Prestação de Contas do Exercício de 2015, a saber:

1. Pacote do Auditor Externo;
2. Súmula dos Elementos de Auditoria Externa;
3. Carta de Representação da Administração;
4. Certidões de Regularidade com o INSS, o FGTS e Dívida Ativa da União;
5. Ata de Reunião de todos os Órgãos Internos da Fundação tendo como pauta a apreciação das Contas do Exercício em questão.

Aproveitamos para declarar que a Fundação Dinarco Reis é uma fundação partidária tendo sua sede e atuação no Rio de Janeiro, não celebra contratos ou convênios com o Poder Público e não se utiliza do CEBAS.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Dinarco Reis Filho
Presidente

2016.01090001 24/10/2016

000074

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DAS DESPESAS COM O FUNDO PARTIDÁRIO NO ANO 2015 COM RELAÇÃO A ASSUNÇÃO DA DÍVIDA NA ELEIÇÃO 2014

O Partido Comunista Brasileiro - PCB, vem apresentar o total de gastos do fundo partidário na assunção da dívida durante a campanha eleitoral de 2014.

Utilizou os recursos do fundo partidário, na campanha para Presidente 2014 com o Candidato a Presidente Mauro Iasi, de acordo com o cronograma

▪ ASSUNÇÃO DA DÍVIDA DE CAMPNHA ELEIÇÃO 2014	R\$ 2.880,00
--	--------------

Perfazendo o total de	R\$ 2.880,00
-----------------------	--------------

Seguem em anexo cópia dos comprovantes das referidas despesas, em ordem cronológica de acordo com cada extrato e respectivos comprovantes dos gastos realizados pelo fundo partidário nos anos de 2014 e 2015. Anexo3 – ASSUNÇÃO

Local e data: Brasília, 30 de abril de 2016


Edison Neves Gomes
Tesoureiro


Jadeildo Delmiro da Silva
/CRC-RJ nº 072976/O-4
Contabilista

000075

Anexo3

ASSUNÇÃO

8/10

DEMONSTRATIVO DE DÍVIDAS DE CAMPANHA ELEIÇÃO 2014 MAURO IASI PRESIDENTE

PARTIDO: PCB

CNPJ DO DEVEDOR (CANDIDATO) 20.545.350/0001-40

ÓRGÃO DO PARTIDO: DIRETÓRIO NACIONAL

CNPJ DO PARTIDO 01.585.552/0001-71

PLEITO	CPF/CNPJ DO CREDOR	TOTAL DA DÍVIDA (BRUTA)	DEDUÇÕES (-)	ACRÉSCIMO (+)	VALORES PAGOS	TOTAL DA DÍVIDA LÍQUIDA	DATA DO PAGAMENTO	IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS			SALDO DA DÍVIDA A PAGAR
								FONTE DE RECURSO	CPF/CNPJ	VALORES	
ASSESSOCIA DE IMPRENSA	000.938.061-21	9.636,00	-	-	6.835,00	2.801,00	15 E 20/10/2014	OR	01.585.552/0001-71	267,00	2.801,00
							15 E 20/11/2014	OR	01.585.552/0001-71	267,00	
							05/11/2014	FP	01.585.552/0001-71	2.000,00	
							15 E 20/12/2014	OR	01.585.552/0001-71	267,00	
GRAFICA 3GRAF	00.971.215/0001-50	11.520,00	-	-	2.880,00	8.640,00	10/11/2014	FP	01.585.552/0001-71	2.880,00	8.640,00
							08/12/2014	FP	01.585.552/0001-71	2.880,00	
							12/01/2015	FP	01.585.552/0001-71	2.880,00	
FOCO FILMES	07.706.043/0001-35	30.000,00	-	-	25.000,00	5.000,00	10/11/2014	FP	01.585.552/0001-71	5.000,00	5.000,00
16.441,00											

Local e data:

IVAN PINHEIRO
Presidente


EDILSON GOMES
Tesoureiro


JADEILDO FELMIRO DA SILVA
Contabilista CRC/RJ
nº072976/O-4

Fonte de recursos
FP - Fundo Partidário
OR - Outros Recursos

000076



Partido Comunista Brasileiro - PCB

713077

Comitê Central : SDS, Bloco "R", Sala 311, Edifício Venâncio V – Asa Sul – Brasília – DF – CEP.: 70.393-904
Telefax.: (61) 3323 - 2226

Home Page: www.pcb.org.br

e-mail: pcb@pcb.org.br

COMITÊ CENTRAL

- CRONOGRAMA DE PAGAMENTO
 - ASSESSORIA DE IMPRENSA
 - ULTIMA PARCELA COM VENCIMENTO EM 05/11/2014 R\$ 2267,00
 - FOCO FILMES
 - ULTIMA PARCELA COM VENCIMENTO EM 10/11/2014 R\$ 5.000,00
 - 3GRAF
 - SEGUNDA PARCELA COM VENCIMENTO EM 10/11/2014 R\$ 2.880,00
 - TERCEIRA PARCELA COM VENCIMENTO EM 08/12/2014 R\$ 2.880,00
 - QUARTA E ULTIMA PARCELA COM VENCIMENTO EM 12/01/2015 R\$ 2.880,00

Dívida total assumida pelo PCB de Campanha Eleitoral Mauro Iasi – Presidente 2014 R\$ 15.907,00


Edilson Neves Gomes
Tesoureiro



Partido Comunista Brasileiro - PCB

012078

Comitê Central: SDS. Bloco "R" – Edifício Venâncio V, 3º Andar – Sala 311 – Asa Sul, Brasília –
DF – CEP.: 70.393 – 904 - Telefax.: (61) 3323 – 2226

Home Page: www.pcb.org.br

e-mail: pcb@pcb.org.

COMITÊ CENTRAL

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2014.

Assunção de Dívida de Campanha Eleitoral Mauro Iasi Presidente 2014

Em reunião realizada em 04 de julho de 2014 na sede nacional do PCB, na cidade do Rio de Janeiro, (RJ) tendo como único ponto de pauta a Assunção de dívida de campanha do candidato Mauro Iasi. Após explanação do assunto em pauta, ficou deliberado que o Secretário de Finanças, Sr. Edilson Neves Gomes, irá acompanhar todos os contratos durante a campanha do Candidato à Presidência em 2014, Mauro Iasi. O PCB irá em cumprimento à legislação eleitoral vigente, fazer o aceite para a quitação das dívidas contraídas neste período das parcelas a vencer da campanha, que serão assumidas pela Direção Nacional do Partido Comunista Brasileiro - PCB, de acordo com o cronograma a ser à ser obedecido para as devidas quitações junto aos credores.


Edilson Gomes
Secretário de Finanças

40



Partido Comunista Brasileiro - PCB

62/0079

Comitê Central: SDS, Bloco "R" - Edifício Venâncio V, 3º Andar - Sala 311 - Asa Sul, Brasília -
DF - CEP.: 70.393 - 904 - Telefax.: (61) 3323 - 2226

Home Page: www.pcb.org.br

e-mail: pcb@pcb.org.br

COMITÊ CENTRAL

À
3GRAPH - GRAFICA E EDITORA LTDA

ASSUNTO: Assunção de dívida de Campanha Eleitoral Mauro Iasi Presidente 2014

Encaminhamos à V.Sas., em cumprimento à legislação eleitoral vigente, proposta de acordo para pagamento da dívida relativa ao Contrato de Prestação de Serviços Gráficos, contraída no período da campanha eleitoral e com mensalidade pós campanha, a qual será assumida pela Direção Nacional do Partido Comunista Brasileiro - PCB, e acordo com o cronograma à ser por nós obedecido para a devida quitação junto à V.Sas.

Solicitamos, portanto, que faça o aceite desta proposta, neste documento, a fim de que façamos prova junto ao órgão eleitoral competente.

Antecipadamente gratos, subscrevemo-nos,

atenciosamente.


Edilson Gomes
Secretário de Finanças

00.971.215 / 0001-50
3 GRAPH GRÁFICA E
EDITORA LTDA.
Rua Marechal Aguiar, 36 Galpão
BENFICA - CEP 20920-280
RIO DE JANEIRO - RJ

ACEITE,


3GRAPH - GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 00.971.215/0001-50

DADOS DO CONTRATO

3GRAF	02/10/2014	02/01/2015	2880X4	11.520,00	11.520,00	8OUT/NOV/DEZ/14-JAN/15
-------	------------	------------	--------	-----------	-----------	------------------------

. OUTUBRO/14		BB 50049-6	850019	08/10/2014	2.880,00	1/4 PARCELA

. NOVEMBRO/14		BB 500543-4	853962	10/11/2014	2.880,00	2/4 PARCELA	ASSUNÇÃO

. DEZEMBRO/14		BB 500543-4	853965	08/12/2014	2.880,00	3/4 PARCELA	ASSUNÇÃO

. JANEIRA/15		BB 500543-4	853968	12/01/2015	2.880,00	4/4 PARCELA	ASSUNÇÃO

02080

Razão de 01/01 até 31/12/2015

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Razão da conta: 3.1.2.21.116 - Propaganda e Publicidade				
	Saldo Anterior			0,00
12/01/2015	Pago parte NF 16693 Graph Gráfica e Editora folder, panfleto e adesivo p/Candidato Sr. Mauro Isai ref. dívida campanha eleições 2014. cf. ch. 853958	2.880,00		2.880,00
31/12/2015	Transferência para conta resultado		2.880,00	0,00
		2.880,00	2.880,00	0,00

14

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE deverá efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, em conformidade com a Cláusula 4ª do presente instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª. A CONTRATADA se obriga a realizar todos os atos relacionados aos serviços de impressão gráfica descritos na Cláusula 1ª do presente instrumento.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais) que serão parcelados em 4 (quatro) parcelas para pagamento mensal de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), com vencimento previsto para o dia 08 de cada mês, iniciando-se a primeira parcela no ato da assinatura do Contrato pelas partes.

Parágrafo único. O número de prestações a serem pagas obedecerá ao prazo estipulado na Cláusula 6ª do presente instrumento;

000083

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Eleição 2014 Mauro Luís Iasi Presidente, com sede na Rua da Lapa, 180, Grupo 801, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.021-180, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.545.350/0001-40, neste ato representada pelo candidato Mauro Luís Iasi, brasileiro, solteiro, Professor Universitário, Carteira de Identidade nº 10.307.623-2 –SSP/SP C.P.F. nº 033.406.578-07, residente e domiciliado na Rua Cândido Gaffrêe, 11, apto. 02, Urca, CEP 22.291-080, Rio de Janeiro, RJ;

CONTRATADA: 3GRAPH GRÁFICA E EDITORA LTDA, com sede na rua Marechal Aguiar, 36, Galpão, Benfica, Rio de Janeiro, CEP 20.920-280, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.971.215/0001-50, neste ato representada por Gustavo da Silveira Gonçalves brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12986609-1 IFP-RJ, C.P.F. nº 099.806.167-09, residente e domiciliado na rua Estudante Eliane Castanheira, 884, Centro, São João de Meriti, CEP.25510-242, no estado do Rio de Janeiro.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de impressão gráfica de material de propaganda eleitoral, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços gráficos compreendendo a Impressão de:

70.000 Folder 21x29,7cm Couchê 90gm/m2 4/4

100.000 Panfletos 15x21cm Couchê 90gm/m2 4/4

30.000 Adesivos 8,5cm de diâmetro 4/0

solicitados pela CONTRATANTE a CONTRATADA.

[Handwritten marks and signatures]

010084

DO PRAZO

Cláusula 6ª. O prazo para pagamento das prestações será de 4 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura entre as partes.

Parágrafo único. Caso haja prorrogação deste Instrumento, deverá constar em seu termo aditivo os valores de remuneração a serem considerados após a dilação do prazo.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. Qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de termo aditivo ao instrumento original.

Cláusula 8ª O primeiro pagamento será realizado em 08 de Outubro de 2014

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca da cidade do Rio de Janeiro - RJ;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2014.

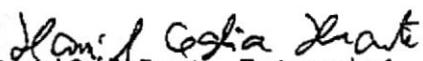


29

710085

Mauro Luís Iasi - Contratante

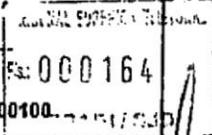

3GRAPH GRÁFICA E EDITORA LTDA- Contratada


Daniel Ceglia Duarte - Testemunha 1

CPF nº 070.926.037-73


Heitor César Ribeiro de Oliveira - Testemunha 2

CPF nº 102.761.027-70

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20141029100912150001501179.210.12.172</p>	Número da Nota 00001669
	Data e Hora de Emissão 29/10/2014 18:37:03
	Código de Verificação SA6I-UTGF
PRESTADOR DE SERVIÇOS	
 CPF/CNPJ: 00.971.215/0001-50 Inscrição Municipal: 0.441.607-4 Inscrição Estadual: 000164 Nome/Razão Social: 3 GRAPH GRAFICA E EDITORA LTDA Nome Fantasia: 3 GRAF Tel.: 2138600100 Endereço: RUA MAL AGUIAR 36 - BENFICA - CEP: 20920-280 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: 3graf@3graf.com.br	
TOMADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 20.545.350/0001-40 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: ELEIÇÃO 2014 MAURO LUIS IASI PRESIDENTE Tel.: ---- Endereço: RUA DA LAPA 180, GR. 801 - CENTRO - CEP: 20021-180 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: edilgom@bol.com.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
70000 FOLDER MAURO IASI, 21x29,7cm, COUCHÊ 90GM/H2, 4/4-R\$ 5760,00 10000 PANFLETO MAURO IASI, 15x21cm, COUCHÊ 90GM/H2, 4/4-R\$ 3300,00 30000 ADESIVO MAURO IASI, 85mm diâmetro, 4/0-R\$ 2460,00	
OBS: OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ACIMA FORAM EXECUTADOS NO DIA 29/09/2014.	
VALOR DA NOTA = R\$ 11.520,00	
Serviço Prestado 13.05.15 - serviços gráficos em geral	
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Inopnd. (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) ----	Alíquota (%) ----
Valor do ISS (R\$) ----	Crédito Gerado (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.	

29

4800000

Comp 001 000	Banco 001 000	Agência 1221 0001	DV 8 0	DT 0 0	Conta 00.049-6 CORRENTES	Q2 3 0	Série 800 000	Cheque N.º 880019 CORRENTES	Q3 3 0	Valor R\$ 2.880,00	Moeda R\$
--------------------	---------------------	-------------------------	--------------	--------------	--------------------------------	--------------	---------------------	-----------------------------------	--------------	-----------------------	--------------

Pagar a ordem de GEOMETRIA GRÁFICA & EDITORA

Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2014

Assinado eletronicamente pelo(a) IVAN MARTINS PINHEIRO

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 000.000.000-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07/2014

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07/2014

INSCRIÇÃO FEDERAL: 07/2014

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - <small>20141029100912150001501179.210.72.172</small>	Número da Nota 00001669				
	Data e Hora de Emissão 29/10/2014 18:37:03				
	Código de Verificação SA6I-UTGF				
PRESTADOR DE SERVIÇOS	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 000164 Tel: 2138600100				
 CPF/CNPJ: 00.971.215/0001-50 Inscrição Municipal: 0.441.607-4 Nome/Razão Social: 3 GRAPH GRAFICA E EDITORA LTDA Nome Fantasia: 3 GRAF Endereço: RUA MAL AGUIAR 36 - BENFICA - CEP: 20920-280 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: 3graf@3graf.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS	INSCRIÇÃO ESTADUAL: --- Tel: ---				
CPF/CNPJ: 20.545.350/0001-40 Inscrição Municipal: --- Nome/Razão Social: ELEIÇÃO 2014 MAURO LUIS IASI PRESIDENTE Endereço: RUA DA LAPA 160, GR. 801 - CENTRO - CEP: 20021-180 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: edilgom@bol.com.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
70000 FOLDER MAURO IASI, 21x29,7cm, COUCHÊ 90GSM/2, 4/4-R\$ 5760,00 10000 PANFLETO MAURO IASI, 15x21cm, COUCHÊ 90GSM/2, 4/4-R\$ 3300,00 30000 ADESTIVO MAURO IASI, 85mm diâmetro, 4/0-R\$ 2460,00					
OBS: OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ACIMA FORAM EXECUTADOS NO DIA 29/09/2014.					
VALOR DA NOTA = R\$ 11.520,00					
Serviço Prestado 13.05.15 - serviços gráficos em geral					
Deduções (R\$)	Desconto Incopnd. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.					

29/10/201

1
63

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data de emissão
PARTIDO COMUNISTA BRASILE	01.585.552/0001-71	Novembro / 2014	20.02.2015
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data de abertura
1211-4	04	500.543-4	20.12.1996

Data cadast.	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.10.2014		Saldo anterior						38.185,93 C
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853951	800,00 D	
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853954	854,00 D	
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853955	647,35 D	
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853957	797,77 D	
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853960	110,87 D	
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853962	115,10 D	
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853967	1.024,50 D	
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853969	705,00 D	
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853970	1.200,00 D	
03.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	853936	915,00 C	
03.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	853959	290,03 D	
03.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	853971	3.850,53 D	25.270,46 C
04.11.2014		610-Credito em Impugnação	14146			86308100009574	4.098,50 C	
04.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853963	1.435,20 D	
04.11.2014		231-Tarifa de Extrato Positivo	13113			863080900110973	2,10 D	
04.11.2014		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			863080900229005	21,90 C	
04.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	853955	601,00 D	25.948,75 C
05.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12810		04912	853972	2.000,00 D	
05.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12810		04812	853973	1.197,50 D	
05.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12810		04812	853974	286,80 D	
05.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12810		04812	853975	286,80 D	
05.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12810		04812	853976	286,80 D	
05.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	853930	1.650,87 D	23.239,98 C
06.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12898		04812	853978	255,10 D	
06.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	853977	16,46 D	
06.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	853979	15,41 D	22.953,01 C
07.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	853983	800,00 D	
07.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	853982	645,14 D	21.507,87 C
10.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15363		04812	853984	397,12 D	
10.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	853962	2.880,00 D	
10.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	033	01981	853980	5.000,00 D	13.230,75 C
11.11.2014		192-Tarifa Adicional Ch Proc Comp	13113			833150800063336	5,50 D	13.225,25 C

Razão de 01/01 até 31/12/2014

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Razão da conta: 3 1.2.21.116 - Propaganda e Publicidade				
	Saldo Anterior			0,00
10/11/2014	Pago parte NF. 1669 3 Graph Gráfica e Editora folder, panfletos e adesivos p/Candidato Sr. mauro Luis lasi ref. dívida campanha eleições 2014 cf. ch. 853962	2.880,00		2.880,00
08/12/2014	Pago parte NF. 1669 3 Graph Gráfica e Editora folder, panfleto e adesivo p/Candidato Sr. Mauro lasi ref. dívida campanha eleições 2014 cf. ch. 853965	2.880,00		5.760,00
31/12/2014	Transferência para conta resultado		5.760,00	0,00
		5.760,00	5.760,00	0,00

id. n. cv. 853962

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>201410291009712150001601179.210.72.172</p>	Número da Nota 00001669
	Data e Hora de Emissão 29/10/2014 18:37:03
	Código de Verificação SA6I-UTGF
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 00.971.215/0001-50 Inscrição Municipal: 0.441.607-4 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: 3 GRAPH GRAFICA E EDITORA LTDA Nome Fantasia: 3 GRAF Tel.: 2138600100 Endereço: RUA MAL AGUIAR 36 - BENFICA - CEP: 20920-280 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: 3graf@3graf.com.br</p>	
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 20.545.350/0801-40 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: ELEIÇÃO 2014 MAURO LUIS IASI PRESIDENTE Endereço: RUA DA LAPA 180, GR. 801 - CENTRO - CEP: 20021-180 Tel.: --- Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: edilgom@bol.com.br</p>	
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>70000 FOLDER MAURO IASI, 21x29,7cm, COUCHÊ 90GM/M2, 4/4-R\$ 5760,00 10000 PANFLETO MAURO IASI, 15x21cm, COUCHÊ 90GM/M2, 4/4-R\$ 3300,00 30000 ADESIVO MAURO IASI, 85mm diâmetro, 4/0-R\$ 2460,00</p> <p>OBS: OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ACIMA FORAM EXECUTADOS NO DIA 29/09/2014.</p> <p align="center"><i>29/10/2014 - J. I. ... (4-858214 3/10</i></p>	
<p align="center">VALOR DA NOTA = R\$ 11.520,00</p>	
Serviço Prestado 13.05.15 - serviços gráficos em geral	
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----
Valor do ISS (R\$) -----	Crédito Gerado (R\$) 0,00
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito. 	

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO COMUNISTA BRASILE	01.585.552/0001-71	Dezembro / 2014	20.02.2015
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1211-4	04	500.543-4	20.12.1996

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lofo	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
28.11.2014		Saldo anterior						49.313,66 C
01.12.2014		780-Batimento de Débito	13275		04812	854017	1.409,93 D	
01.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	854017	52,00 D	
01.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	854008	854,00 D	
01.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	854010	844,36 D	
01.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	854011	790,77 D	
01.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	854015	1.348,35 D	
01.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	854016	52,42 D	
01.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	854017	1.409,93 D	
01.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	854017	52,00 D	
01.12.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	854003	5.174,43 D	
01.12.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	854005	1.018,37 D	
01.12.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	854009	801,00 D	
01.12.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	854013	290,03 D	
01.12.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	854018	750,00 D	36.559,81 C
02.12.2014		283-Tarifa de Extrato postado	13113			89336090019045	4,20 D	
02.12.2014		192-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			893360900191266	5,61 D	
02.12.2014		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			893360900241450	21,90 D	
02.12.2014		102-Cheque Compensado	13079	137	01981	854014	1.594,17 D	34.983,93 C
04.12.2014		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	853937	915,00 D	34.068,93 C
05.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15143		04812	854020	1.130,80 D	
05.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15143		04812	854021	350,00 D	
05.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15143		04812	854022	286,90 D	
05.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15143		04812	854023	286,90 D	
05.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15143		04812	854024	265,90 D	
05.12.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	854019	3.850,55 D	27.877,18 C
08.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15144		04812	854025	60,13 D	
08.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15144		04812	854026	237,91 D	
08.12.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	853965	2.880,00 D	
08.12.2014		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	854017	1.600,00 D	23.099,24 C
10.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15143		04812	854029	397,12 D	
10.12.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	854028	695,00 D	22.007,12 C
11.12.2014		102-Cheque Compensado	13079	033	01981	854027	699,00 D	21.308,12 C

000092

Razão de 01/01 até 31/12/2014

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Razão da conta: 3.1.2.21.116 - Propaganda e Publicidade				
	Saldo Anterior			0,00
10/11/2014	Pago parte NF. 1669 3 Graph Gráfica e Editora folder, panfletos e adesivos p/Candidato Sr. mauro Luis lasi ref. dívida campanha eleições 2014 cf. ch. 853965	2.880,00		2.880,00
08/12/2014	Pago parte NF. 1669 3 Graph Gráfica e Editora folder, panfleto e adesivo p/Candidato Sr. Mauro lasi ref. dívida campanha eleições 2014 cf. ch. 853965	2.880,00		5.760,00
31/12/2014	Transferência para conta resultado		5.760,00	0,00
		5.760,00	5.760,00	0,00

85

000094

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -	Número da Nota 00001669
	Data e Hora de Emissão 29/10/2014 18:37:03
Código de Verificação SA6I-UTGF	
PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 00.971.215/0001-50 Inscrição Municipal: 0.441.607-4 Inscrição Estadual:	Inscrição Estadual: 000164
Nome/Razão Social: 3 GRAPH GRAFICA E EDITORA LTDA	Tel: 2138600100
Nome Fantasia: 3 GRAF	
Endereço: RUA MAL AGUIAR 36 - BENFICA - CEP: 20920-280	
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: 3graf@3graf.com.br	
TOMADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 20.545.350/0001-40 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----	Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: ELEIÇÃO 2014 MAURO LUIS IASI PRESIDENTE	Tel: ----
Endereço: RUA DA LAPA 180, GR. 801 - CENTRO - CEP: 20021-180	
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: edilgom@bol.com.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
70000 FOLDER MAURO IASI, 21x29,7cm, COUCHÊ 90GM/M2, 4/4- R\$ 5760,00 10000 PANFLETO MAURO IASI, 15x21cm, COUCHÊ 90GM/M2, 4/4- R\$ 3300,00 30000 ADESIVO MAURO IASI, 85mm diâmetro, 4/0- R\$ 2460,00	
OBS: OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ACIMA FORAM EXECUTADOS NO DIA 29/09/2014.	
VALOR DA NOTA = R\$ 11.520,00	
Serviço Prestado 13.05.15 - serviços gráficos em geral	
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----
Valor do ISS (R\$) -----	Crédito Gerado (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.	

Correntista

Nome

PARTIDO COMUNISTA BRASILE

CNPJ

Posição

Data da emissão

Agência (profissional)

OS

Conta nº / dv

Data da abertura

01.585.552/0001-71

Janeiro / 2015

17.12.2015

1211-4

04

500.543-4

20.12.1996

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Saldo	Empto	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.12.2014		Saldo anterior						
01.01.2015		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	854059	200,00 D	49.370,13 C
02.01.2015		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	854060	854,00 D	
03.01.2015		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	854061	844,36 D	
04.01.2015		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	854062	797,77 D	
05.01.2015		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	854063	3.850,58 D	
06.01.2015		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	854064	290,03 D	
07.01.2015		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	854065	140,18 D	
08.01.2015		102-Cheque Compensado	13079		04812	854066	149,23 C	
09.01.2015		101-Cheque Pago em Outra Agência	12810	237	01981	854059	11.016,50 D	19.227,46 C
10.01.2015		103-Cheque Pago em Outra Agência	12810		04812	854067	350,00 D	
11.01.2015		101-Cheque Pago em Outra Agência	12810		04812	854068	286,80 D	
12.01.2015		103-Cheque Pago em Outra Agência	12810		04812	854069	286,80 D	
13.01.2015		221-Tarifa de Extrato Postado	13113		04812	854071	1.130,80 D	
14.01.2015		221-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			880050700090945	4,20 D	
15.01.2015		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	880050700196484	21,90 D	
16.01.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	854056	1.634,17 D	
17.01.2015		103-Cheque Pago em Outra Agência	15143		04812	854057	3.000,00 D	32.821,01 C
18.01.2015		103-Cheque Pago em Outra Agência	15143		04812	854072	113,76 D	
19.01.2015		103-Cheque Pago em Outra Agência	15143		04812	854073	276,89 D	32.480,86 C
20.01.2015		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	854074	17,83 D	32.462,97 C
21.01.2015		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	854075	1.800,00 D	30.662,97 C
22.01.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	854076	540,00 D	
23.01.2015		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	854077	695,00 D	29.427,97 C
24.01.2015		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	854078	2.880,00 D	
25.01.2015		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	854079	397,12 D	26.150,85 C
26.01.2015		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275	104	01981	854073	801,00 D	25.349,85 C
27.01.2015		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	854080	149,80 D	
28.01.2015		103-Cheque Pago em Outra Agência	15143		04812	854081	1.000,34 D	24.199,71 C
29.01.2015		103-Cheque Pago em Outra Agência	15143		04812	854082	30,59 D	24.169,12 C
30.01.2015		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	854083	341,35 D	

010095



Partido Comunista Brasileiro - PCB

01/0098

Comitê Central: SDS. Bloco "R" – Edifício Venâncio V, 3º Andar – Sala 311 – Asa Sul, Brasília –
DF – CEP.: 70.393 – 904 – Telefax.: (61) 3323 – 2226

Home Page: www.pcb.org.br

e-mail: pcb@pcb.org

COMITÊ CENTRAL

Ilma. Sra.
Fania Rodrigues da Silva

ASSUNTO: Assunção de dívida da campanha Mauro Iasi Presidente 2014

Encaminhamos a V.Sa., em cumprimento à legislação eleitoral vigente, proposta de acordo para pagamento da dívida relativa ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, contraída no período da campanha eleitoral e com mensalidade pós campanha, a qual será assumida pela Direção Nacional do Partido Comunista Brasileiro - PCB, de acordo com o cronograma a ser por nós obedecido para a devida quitação junto a V.Sa.

Solicitamos, portanto, que faça o aceite desta proposta, neste documento, a fim de que façamos prova junto ao órgão eleitoral competente.

Antecipadamente gratos, subscrevemo-nos,

atenciosamente

Edilson Neves Gomes
Secretário de Finanças

ACEITE,

Fania Rodrigues da Silva
CPF: 000.938.061-21

43

DADOS DO CONTRATO

FOCO FILMES	16/07/2014	16/09/2014	15000+3X5000=30000	30.000,00		SET/OUT/NOV
-------------	------------	------------	--------------------	-----------	--	-------------

NF687	PRIMEIRA PARCELA	15.000,00	05/08/2014	BB 50049-5	850.004	
RECIBO 10/9	NF 709 VLR R\$ 10.000,00, EM 15/10/14 REFERENTE AOS PAGAMENTOS DE SET/OUT/14 EM SUBSTITUIÇÃO AOS RECIBOS DE SET E PAGAMENTO DE OUTUBRO	3.000,00	10/09/2014	BB 50049-6	850.009	
RECIBO 10/9		2.000,00	10/09/2014	BB 50049-6	850.006	
NF 709		5.000,00	08/10/2014	BB 50049-6	850.017	
NF 734		ULTIMA PARCELA	5.000,00	10/11/2014	BB 500543-4	853.980

70097



Partido Comunista Brasileiro - PCB

07/0098

Comitê Central: SDS, Bloco "R" – Edifício Venâncio V, 3º Andar – Sala 311 – Asa Sul, Brasília –
DF – CEP.: 70.393 – 904 - Telefax.: (61) 3323 – 2226

Home Page: www.pcb.org.br

e-mail: pcb@pcb.org.br

COMITÊ CENTRAL

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2014.

A
FOCO FILMES
A/C.: Fernando Cunha

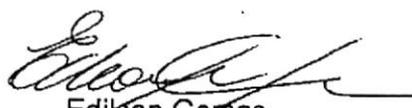
ASSUNTO: Assunção de dívida de Campanha Eleitoral Mauro Iasi Presidente 2014

Encaminhamos à V.Sas., em cumprimento à legislação eleitoral vigente, proposta de acordo para pagamento da dívida relativa ao Contrato de Serviços de gravação, edição e finalização de programas de TV, contraída no período da campanha eleitoral e com mensalidade pós campanha, a qual será assumida pela Direção Nacional do Partido Comunista Brasileiro - PCB, de acordo com o cronograma a ser por nós obedecido para a devida quitação junto à V.Sas.

Solicitamos, portanto, que faça o aceite desta proposta, neste documento, a fim de que façamos prova junto ao órgão eleitoral competente.

Antecipadamente gratos, subscrevemo-nos,

atenciosamente


Edison Gomes
Secretário de Finanças

ACEITE,


Fernando Cunha
Foco Filmes
CNPJ: 07.706.043/0001-36

07.706.043 / 0001 - 36
FOCOFILMES PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA,
CULTURALE ARTISTICALTDA.
Rua Pereira Nunes, 400 - Parte
Vila Isabel - CEP 20511-120
RIO DE JANEIRO - RJ



Foco Filmes Prod. Cinematográfica
Cultural e Art. Lt
R. Pereira Nunes , 400 - Parte / CEP: 20511-1
Vila Isabel - Rio de Janeiro -
Tels/Fax: (21) 2254-9290 / 2254-1952 - 8876-38
Site: www.focofilmes.com
E-mail: focofilmes@focofilmes.com

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2014

CPA/DI/SJD

Ao
PCB
Att. Sr. Heitor
Tel.: 21 97673-3071
e-mail: heitor.pcb@hotmail.com

Prezados, conforme solicitado, segue orçamento gravação, edição e finalização da campanha presidencial 2014 do PCB.

Detalhamento dos serviços:

- 02 diária de gravação com uma câmera, no estúdio da Foco Filmes, com fundo chromakey;
- Instalação e operação de Teleprompter;
- Maquiagem para os candidatos;
- Gravação de 19 programas de 45" cada + 2 inserções para TV;
- Gravação dos programas de rádio;
- Desenvolvimento de videografismo seguindo o padrão PCB;
- Inserção de fotos e imagens fornecidas pelo cliente;
- O roteiro será desenvolvido pelo cliente;
- Inserção de trilha branca de áudio, caso necessário;
- Correção de cor e masterização do áudio;
- Edição e finalização dos programas de TV para XDCAM;
- Entrega dos arquivos de rádio em .wav.

Valores com impostos:

Produção, edição e finalização em XDCAM: R\$ 30.000,00

Forma de pagamento:

R\$ 15.000,00 no aceite + 3 parcelas de R\$ 5.000,00 para setembro, outubro e novembro.

Extras:

Nova diária de gravação com edição e finalização de mais 2 programas: R\$ 9.000,00

Atenciosamente,
Fernando Cunha

002100

Date: Mon, 22 Sep 2014 13:16:51 -0300
From: edilqom@bpl.com.br
To: heitor.pcb@hotmail.com
Subject: Re: FW: Orçamento

Camarada:

Solicitado que informe à Eunice que o depósito foi realizado em 10 de setembro de 2014, conforme cópia escaneada de depósito, em anexo.

Edilson

De: heitor.pcb@hotmail.com
Enviada: Segunda-feira, 22 de Setembro de 2014 12:49
Para: edilqom@bpl.com.br, pcb@pcb.org.br
Assunto: FW: Orçamento

*"Fiz um acordo de coexistência pacífica com o tempo: Nem ele me persegue, nem eu fujo dele, um dia a gente se encontra."
(Mário Lago).*

*"As idéias não poderão jamais levar além de uma fase antiga do mundo, podem apenas levar além das idéias de uma fase antiga do mundo. Além disso, as idéias nada podem realizar. Para isso, são necessários homens que ponham a funcionar uma força prática."
(K. Marx e F. Engels, Crítica da Crítica Contra Bruno Bauer e Consorte - A Sagrada Família)*

From: focofilmes@focofilmes.com.br
Date: Mon, 22 Sep 2014 12:31:39 -0300
Subject: Re: Orçamento
To: heitor.pcb@hotmail.com

Olá Heitor
Tudo bem?

Conforme combinado sobre o pagamento da campanha, aceitamos a proposta 2. Então estamos aguardando o pagamento da parcela de setembro.
Obrigada pela atenção.

PSC

proposta 2: abatimento do valor final para R\$ 30.000,00 - forma de pagamento: pagamento de R\$ 15.000,00 + 3 parcelas para setembro, outubro e novembro de R\$ 5.000,00

Abraço

Eunice Mendes
55 21 2264-9290
55 21 98876-3842
focofilmes@focofilmes.com.br
<http://www.focofilmes.com.br>

<http://www.facebook.com/FocoFilmes>

Em 5 de agosto de 2014 12:03, Heitor Cesar R. Oliveira <heitor.pcb@hotmail.com> escreveu:

Ola,

Gostaríamos do número da conta para poder efetuarmos o depósito.
se possível enviar para os emails edilqom@bpl.com.br com cópia para o Email pcb@pcb.org.br a/c de edilson gomes

45

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -		Número da Nota 00000687		
	20140902.07706043000136.07706043000136		Data e Hora de Emissão 02/09/2014 10:55:54		
PRESTADOR DE SERVIÇOS  CPF/CNPJ: 07.706.043/0001-36 Inscrição Municipal: 0.383.326-7 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: FOCO FILMES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA CULTURAL E ARTISTICA LTDA Nome Fantasia: FOCO FILMES Tel.: (21) 22549290 Endereço: RUA PEREIRA NUNES 400 - VILA ISABEL - CEP: 20541-024 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: focofilmes@focofilmes.com.br		000068 000068			
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 20.545.350/0001-40 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: MAURO LUIS IASI Endereço: RUA DA LAPA 180, GR. 801 - CENTRO - CEP: 20021-180 Tel.: --- Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Gravação e edição da campanhas de TV e rádio do PCD para Presidente Valor da primeira parcela. Número: 4500033512 Emitido: 27.08.2014 Forma de pagamento: depósito bancário Banco: Santander (033) Agência: 4208 Conta corrente: 130001395 OBS: Optante pelo SIMPLES Nacional					
VALOR DA NOTA = R\$ 15.000,00					
Serviço Prestado 13.03.02 - cinematografia					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.					

Comp 001 Banco 001 Agência 1211 DV 4 DV 0 DV 0 C1 0 C1 0 Conta 50.045-8 C2 9 C2 9 Série 900 Choque N.º 880004 C3 03 C3 03 R\$ 15.000,00

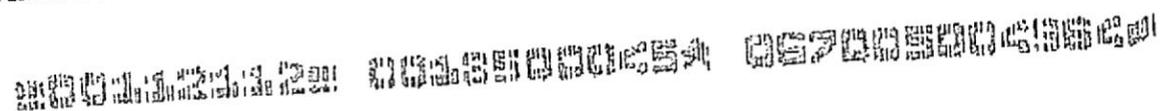
pagos por est. / março de quinhenta e quinze mil reais a centavos acima

Foco Filmes Produções Cinematográficas em sua ordem

cidade de Teresina, 05 de agosto de 2014

BRANCO
MARECHAL FLORIANO RJ
00 000 000/0000 00
USUARIOS PESSOA JURID
CONFECCAO. 07/2014

ELEICAO 2014 LIVRO L015 INSI PRESIDENTE
CPF 20.003.350/0001-40
CLIENTE BANCARIO DE 30E 07/2014



000102

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -	Número da Nota 00000709
	Data e Hora de Emissão 15/10/2014 15:41:54 Código de Verificação MXKS-64Z4
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 07.706.043/0001-36 Inscrição Municipal: 0.383.326-7 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: FOCO FILMES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA CULTURAL E ARTISTICA LTDA Nome Fantasia: FOCO FILMES Tel.: (21) 22549290- Endereço: RUA PEREIRA NUNES 400 - VILA ISABEL - CEP: 20541-024 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: focofilmes@focofilmes.com.br	
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 20.546.350/0001-40 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: MAURO LUIS IASI Endereço: RUA DA LAPA 180, GR. 801 - CENTRO - CEP: 20021-180 Tel.: --- Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Gravação e edição da campanha de TV e Rádio do PCB para Presidente Pagamento em 2 parcelas Com depósito bancário Banco: Santander (033) Agência: 4208 Conta corrente: 130001395. OBS: Optante pelo SIMPLES Nacional	
VALOR DA NOTA = R\$ 10.000,00	
Serviço Prestado 13.03.02 - cinematografia	
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----
Valor do ISS (R\$) 2	Crédito Gerado (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.	

000104



Foco Filmes Prod. Cinematográfica, Cultural e Art. Ltda
R. Pereira Nunes, 400 - Parte / CEP: 20511-120
Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ
Tels/Fax: (21) 2254-9290 / 2254-1952 - 8876-3842
Site: www.focofilmes.com.br
E-mail: focofilmes@focofilmes.com.br

000060
GRADI/SJD

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2014.

RECIBO

R\$ 5.000,00

Recebemos de MAURO LUIS IASI, CNPJ 20.545.350/0001-40, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

- R\$ 2.000,00 - cheque nº 850006
- R\$ 3.000,00 - cheque nº 850009

Denise Mendes de Souza
FOCO FILMES PROD CINEMAT CULT E ART LTDA
CNPJ: 07.706.043/0001-36

000105

000058
CRAJ/SID

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

10/09/2014 15:10:59 DATA CONTABIL: 10/09/2014
LOCAL: 033.3385 - RIO-COPA P
TRANSACAO: 0001532 TERMINAL: 0000005

FOCO FILMES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA
BANCO: 033 AGENCIA: 4208 CONTA: 13-000139-5

EM DINHEIRO: 0,00
EM CHEQUES: 5.000,00

BANCO AG.	CONTA	CHEQUE	VALOR
001 1211	6800500496	850009	3.000,00
001 1211	7200500496	850006	2.000,00
VALOR TOTAL:			5.000,00

CREDITO PESSOAL SANTANDER. DINHEIRO RAPIDO
SEM BUROCRACIA E ATE 60 MESES PARA PAGAR.
ACESSE A OPCAO EMPRESTIMOS DO CAIXA ELETRONICO
E CONHECA AS CONDICIONES.
SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

SBR 3385 005 10092014 0225 5.000,00R 2002
001532# 033-4208-013000139-5

SR(A).CLIENTE - ATENCAO !!!
CONFIRA NOME, CONTA E VALOR

033-3385-03/2014-36

Foco Filmes.

50

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - <small>20141212,0770604300013607706043000136</small>	Número da Nota 00000734				
	Data e Hora de Emissão 12/12/2014 14:54:45 Código de Verificação KBEP-PHDS				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 07.706.043/0001-36 Inscrição Municipal: 0.383.326-7 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: FOCO FILMES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA CULTURAL E ARTISTICA LTDA Nome Fantasia: FOCO FILMES Tel.: (21) 22549290 Endereço: RUA PEREIRA NUNES 400 - VILA ISABEL - CEP: 20541-024 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: focofilmes@focofilmes.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 01.585.552/0001-71 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO PCB Endereço: RUA DA LAPA 180, G 801 - CENTRO - CEP: 20021-180 Tel.: --- Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Pagamento da parcela final referente à Campanha de Mario Iasi para Presidente Forma de pagamento: depósito bancário Banco: santander (033) Agência: 4208 Conta corrente: 130001395 OBS: Optante pelo SIMPLES Nacional					
VALOR DA NOTA = R\$ 5.000,00					
Serviço Prestado					
13.03.02 - cinematografia					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito. 					

Correntista Nome: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO CNPJ: 01.585.552/0001-71 Posição: Novembro / 2014 Data de emissão: 20.02.2015

Agência (prefixo/dv): 1211-4 GS: 04 Conta nº / dv: 500.543-4 Data da abertura: 20.12.1996

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.10.2014		Saldo anterior						38.185,93 C
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853953	800,00 D	
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853954	854,00 D	
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853956	644,36 D	
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853957	797,77 D	
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853961	1.170,87 D	
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853966	116,40 D	
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853967	1.624,50 D	
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853969	705,00 D	
03.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853970	1.200,00 D	
03.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	853936	915,00 D	
03.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	853959	290,03 D	
03.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	853971	3.850,55 D	26.270,45 C
04.11.2014		612-Credito C/cfa. Instruções	14340			103081000066874	4.998,50 C	
04.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12794		04812	853963	1.495,20 D	
04.11.2014		263-Tarifa de Extrato Postado	13113			863080900110073	2,10 D	
04.11.2014		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			863080900229005	21,90 D	
04.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	853955	801,00 D	28.948,75 C
05.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12810		04812	853972	2.000,00 D	
05.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12810		04812	853973	1.197,50 D	
05.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12810		04812	853974	286,80 D	
05.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12810		04812	853975	286,80 D	
05.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12810		04812	853976	286,80 D	
05.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	853930	1.650,87 D	23.239,98 C
06.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	12898		04812	853978	255,10 D	
06.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	853977	16,16 D	
06.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	853979	15,41 D	22.953,01 C
07.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	13275		04812	853983	800,00 D	
07.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	853982	645,14 D	21.507,87 C
10.11.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15363		04812	853984	397,12 D	
10.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	853962	2.880,00 D	
10.11.2014		102-Cheque Compensado	13079	033	01981	853980	5.000,00 D	13.230,75 C
11.11.2014		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			833150800063336	5,50 D	13.225,25 C

Nasajon Sistemas Contábil Partido Comunista Brasileir
 20/08/2018 20:59:15 PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB Folha 2

Razão de 01/01 até 31/12/2014

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Razão da conta: 3.1.2.21.111 - Despesas de Rádio e Televisãc				
	Saldo Anterior			0,00
12/12/2014	Valor NF 734 Foco Filmes Produção Cinematográfica Cultural e Artística			
	ref. imagens televisão p/candidato à Presidente Sr. Mauro Iasi	5.000,00		5.000,00
31/12/2014	Transferência para conta resultado		5.000,00	0,00
		5.000,00	5.000,00	0,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

000128
000128

CONTRATANTE: Eleição 2014 Mauro Luís Iasi Presidente, com sede na Rua da Lapa, 180, Grupo 801, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.021-180, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.545.350/0001-40, neste ato representada pelo candidato Mauro Luís Iasi, brasileiro, solteiro, Professor Universitário, Carteira de Identidade nº 10.307.623-2 - SSP/SP C.P.F. nº 033.406.578-07, residente e domiciliado na Rua Cândido Gaffrée, 11, apto. 02, Urca, CEP 22.291-080, Rio de Janeiro, RJ;

CONTRATADA: Fania Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, Jornalista, registro profissional JP248MS, C.P.F. nº 000.938.061-24, residente e domiciliada à Rua Valparaíso, 28, apto. 208, Tijuca, CEP 20.261-130, Rio de Janeiro, RJ;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de assessoria de imprensa a ser efetuada ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.

Cláusula 2ª. Os serviços, acertados neste instrumento, consistirão em: assessoria de imprensa, agendamento de entrevistas, produção texto jornalístico para meios institucionais, produção de release, enviar e-mail diariamente à imprensa informando as atividades diárias e semanais do candidato à Presidência, atendimento à imprensa para esclarecer dúvidas sobre a campanha, participar de reuniões da campanha sempre que convocada e realizar relatórios sobre as atividades desenvolvidas.

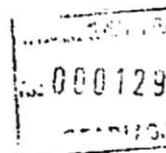
M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

74



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se obriga a apresentar à CONTRATADA, quando solicitado, todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria de imprensa.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE deverá efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, em conformidade com a Cláusula 7ª do presente instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª. A CONTRATADA se obriga a realizar todos os atos relacionados aos serviços de assessoria de imprensa descritos na Cláusula 2ª do presente instrumento.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA se obriga a utilizar técnicas condizentes com os serviços de assessoria de imprensa a serem prestados, efetuando todos os esforços para a sua consecução.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA empregará todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa e desenvolvimento na área assessorada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, para a administração das atividades.

Contrato de
 prestação de
 Imprensa:
 2.267,00 p/ mes

DO PAGAMENTO

009130

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 2.267,00 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais), com vencimento previsto para o dia 1º (primeiro) dia útil de cada mês, iniciando-se a primeira parcela no ato da assinatura do Contrato pelas partes.

Parágrafo único. O número de prestações a serem pagas obedecerá ao prazo estipulado na Cláusula 8ª do presente instrumento;

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O prazo do presente contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse das partes.

Parágrafo único. Caso haja prorrogação deste Instrumento, deverá constar em seu termo aditivo os valores de remuneração a serem considerados após a dilação do prazo.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus ou outro tipo de encargo para ambas as partes.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

M
B
C

46

Cláusula 10ª. Qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de termo aditivo ao instrumento original.

Cláusula 11ª O primeiro pagamento será realizado no primeiro dia útil de agosto, acrescido do resíduo dos dias anteriores a partir da data da assinatura do presente contrato.

000131

Cláusula 12ª O presente contrato de prestação de serviços não caracteriza ou constitui qualquer vínculo empregatício entre as partes, nada havendo neste instrumento que possa ser interpretado nesse sentido

DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca da cidade do Rio de Janeiro - RJ;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2014



M. L. Iasi
Mauro Luís Iasi - Contratante

Fania Rodrigues da Silva
Fania Rodrigues da Silva - Contratada

Heitor Cesar Ribeiro de Oliveira
Heitor Cesar Ribeiro de Oliveira - Testemunha 1

CPF nº 102.761.027-70

Rodrigo Gomes Martins Andrade
Rodrigo Gomes Martins Andrade - Testemunha 2

CPF nº 094.881.637-63

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
Matriz: Rua Senador Dantas, 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0277
Reconheço por semelhança as firmas de: MAURO LUIS IASI e FANIA RODRIGUES DA SILVA (XXXXXXXXX302)
Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2014. Conf. por: *[Assinatura]*
Em testemunha da Verdade: Serventia : 8,40
25% JUROS : 3,00
Total : 11,40
LENIO CANDIDO BERNARDES - SUBST. DO TABEJÃO
EADJ-63435/ELP, EADJ-63441/URU
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



44

000114

RECIBO

R\$ 2.835,00

000138
02/01/2014

Recebi de Eleição 2014 MAURO LUIS IASI – Presidente - CNPJ-20.545.350/0001-40, a importância de R\$ 2.835,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais), referentes à serviços prestados de assessoria de imprensa.

Valor Bruto	2.835,00
INSS	(311,85)
Imposto de Renda	(56,49)
Valor Líquido	<u>2.466,66</u>

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2014

FANIA RODRIGUES DA SILVA

CPF-000.938.061/24

PIS-1.902.488.551-8

98

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

1ª Via

01 NOME / TELEFONE
ELEIÇÃO 2014 - MAURO LUIS IASI

FANIA RODRIGUES DA SILVA CPF-000.938.061/24

DARF válido para pagamento até 10/10/2014

Domicílio tributário do contribuinte:
RIO DE JANEIRO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.70.59.6001 - opção 1 - DLL versão 1.3

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	20.545.350/0001-40
04 CÓDIGO DA RECEITA	0588
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	900133
06 DATA DE VENCIMENTO	19/09/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	56,49
08 VALOR DA MULTA	3,54
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/89	0,56
10 VALOR TOTAL	60,59

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

ENTRE OUTRAS INFORMACOES,

31/08/2014

10/10/2014 BANCO DO BRASIL 15:43:01
1812/2014 0.017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLIS

CLIENTE:
AGENCIA: 0000 0 CONTA: 0 0

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 4812 - AGENCIA PSD R. JANEIRO - CENTRO I
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 10/10/2014
 PERÍODO DE APURACAO 31/08/2014
 NÚMERO DO CNPJ 20.545.350/0001 40
 CÓDIGO DA RECEITA 0588
 NÚMERO DE REFERENCIA
 DATA DO VENCIMENTO 10/10/2014
 RECEITA BRUTA ACUMULADA
 PERCENTUAL:
 VALOR DO PRINCIPAL 56,49
 VALOR DA MULTA 3,54
 VALOR DOS JUROS 0,56
 VALOR TOTAL 60,59

NR. AUTENTICAÇÃO F.8A4.B2E.501.324.FF8

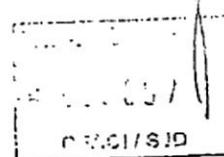
Modelo Aprovado pela SRF ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006
LÊ-LO NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

79

15/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:55:18
481212794 8342

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS 11850270100-4
Codigo de Barras 85830000003-3 55182014087-9
70001902488-0 15/09/2014
Data do pagamento 15/09/2014
Valor Total 311,85
NR,AUTENTICACAO 8,FEA.8DE,659,0E7.E2C



X

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1007
	4 - COMPETÊNCIA	08/2014
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	5 - IDENTIFICADOR	1.902.488.551-8
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE ELEIÇÕES 2014 - MAURO LUIS IASI - Presidente CNPJ-20.545.350/0001-40 FANIA RODRIGUES DA SILVA	6 - VALOR INSS	311,85
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) 15/09/2014	7 -	
	8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	311,85

2º VIB. CONTRIBUINTE

85830000003-3 11850270100-4 70001902488-0 55182014087-9

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



15/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:55:18
481212794 8342

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS 11850270100-4
Codigo de Barras 85830000003-3 55182014087-9
70001902488-0 15/09/2014
Data do pagamento 15/09/2014
Valor Total 311,85
NR,AUTENTICACAO 8,FEA.8DE,659,0E7.E2C

80

000117

RECIBO

RECIBO
900137
09/09/14

R\$ 2.267,00

Recebi de Eleição 2014 MAURO LUIS IASI – Presidente - CNPJ-20.545.350/0001-40, a importância de R\$ 2.267,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais), referentes à serviços prestados de assessoria de imprensa.

Valor Bruto	2.267,00
INSS	(249,37)
Imposto de Renda	(17,63)
Valor Líquido	<u>2.000,00</u>

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2014

FANIA RODRIGUES DA SILVA

CPF-000.938.061/24

PIS-1.902.488.551-8

18

20/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:52:45
481212794 0260

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:
 AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

 AGENTE ARRECADADOR
 CNC 001 - 4812 - AGENCIA PSO R. JANEIRO CENTRORJ
 CODIGO DE BARRAS -----

 DATA DO PAGAMENTO 20/10/2014
 PERIODO DE APURACAO 30/09/2014
 NUMERO DO CNPJ 20.545.350/0001-40
 CODIGO DA RECEITA 0588
 NUMERO DE REFERENCIA -----
 DATA DO VENCIMENTO 20/10/2014
 RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
 PERCENTUAL -----
 VALOR DO PRINCIPAL 17,63
 VALOR DA MULTA -----
 VALOR DOS JUROS -----
 VALOR TOTAL 17,63

 NR. AUTENTICACAO E.6D8.ED8.3D7.864.480

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
 Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

20/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:52:45
481212794 0260

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:
 AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

 AGENTE ARRECADADOR
 CNC 001 - 4812 - AGENCIA PSO R. JANEIRO CENTRORJ
 CODIGO DE BARRAS -----

 DATA DO PAGAMENTO 20/10/2014
 PERIODO DE APURACAO 30/09/2014
 NUMERO DO CNPJ 20.545.350/0001-40
 CODIGO DA RECEITA 0588
 NUMERO DE REFERENCIA -----
 DATA DO VENCIMENTO 20/10/2014
 RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
 PERCENTUAL -----
 VALOR DO PRINCIPAL 17,63
 VALOR DA MULTA -----
 VALOR DOS JUROS -----
 VALOR TOTAL 17,63

 NR. AUTENTICACAO E.6D8.ED8.3D7.864.480

RECIBO

A.



R\$ 2.267,00

Recebi de Eleição 2014 MAURO LUIS IASI – Presidente - CNPJ-20.545.350/0001-40, a importância de R\$ 2.267,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais), referentes à serviços prestados de assessoria de imprensa.

Valor Bruto	2.267,00
INSS	(249,37)
Imposto de Renda	(17,63)
Valor Líquido	<u>2.000,00</u>

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2014

Fania Rodrigues da Silva

FANIA RODRIGUES DA SILVA

CPF-000.938.061/24

PIS-1.902.488.551-8

P4

A

08/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:58:34
481212794 0342
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FANIA RODRIGUES DA SILVA
AGENCIA: 0183-X CONTA: 25.218-2

=====

DATA	08/10/2014
NR. DOCUMENTO	48.121.279.400.342
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	2.000,00
VALOR TOTAL	2.000,00

=====

NR. AUTENTICACAO A.5AF.35F.F09.1AA.484
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

000135
08/10/2014

PA 852216

08/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:58:34
481212794 0342
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FANIA RODRIGUES DA SILVA
AGENCIA: 0183-X CONTA: 25.218-2

=====

DATA	08/10/2014
NR. DOCUMENTO	48.121.279.400.342
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	2.000,00
VALOR TOTAL	2.000,00

=====

NR. AUTENTICACAO A.5AF.35F.F09.1AA.484
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

25

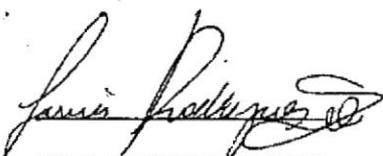
RECIBO

R\$ 2.267,00

Recebi de Eleição 2014 MAURO LUIS IASI – Presidente - CNPJ-20.545.350/0001-40, a importância de R\$ 2.267,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais), referentes à serviços prestados de assessoria de imprensa.

Valor Bruto	2.267,00
INSS	(249,37)
Imposto de Renda	(17,63)
Valor Líquido	<u>2.000,00</u>

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2014



FANIA RODRIGUES DA SILVA

CPF-000.938.061/24

PIS-1.902.488.551-8

CP-853917

90

22

05/11/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:48:56
481212810 0220
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FANIA RODRIGUES DA SILVA
AGENCIA: 0183-X CONTA: 25.218-2

DATA 05/11/2014
NR. DOCUMENTO 48.121.281.000.220
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 2.000,00
VALOR TOTAL 2.000,00

NR. AUTENTICACAO 9.0EF.871.C2C.260.07F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS, INFORMACOES.

Pago pelo cheque
BB n° 853972 ref.
ao último pagto. da
jornalista Fania Rodrigues
em razão da Assumpção
da dívida de campanha do
candidato Mauro Iasi.

PI



000123

**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**

RECIBO DE PETIÇÃO ELETRÔNICA

Documento com assinatura

Signatário(a): IVAN MARTINS PINHEIRO

CPF : 022.056.537-68

Nº Série: 100806650092770860310405510996121617499

Protocolo: 5594/2017

Data e Hora de recebimento: 02/08/17 - 01:54:28hs

Documento recebido eletronicamente e impresso pelo(a) servidor(a) :
APARECIDA ALVES RAMOS - Matrícula: 30901594



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 7 de agosto de 2017, faço remessa destes autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa), nos termos do despacho de 19.6.2017, de fls. 52-53.


Ana Gabriela Dantas de Sousa
Matricula-TSE nº 30901579

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido em
08 / 08 / 17
11 . 45 hs
Amanda
ASEPA

As notas de contas partidárias
para aguardar priorização,



8/8/17

Thiago Bergmann de Queiroz
Analista Judiciário



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

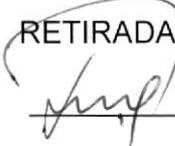
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

CERTIDÃO DE CARGA

Certifico que fiz carga rápida destes autos (1 volume e 7 anexos), com 125 folhas numeradas e rubricadas, inclusive esta, ao Dr. Teodoro Antônio da Cruz Filho, OAB/DF nº 17176, nos termos da Portaria-TSE nº 260/2014.

Aos 6 de dezembro de 2017, lavrei esta certidão.


Ana Gabriela Dantas de Sousa
Matricula-TSE nº 30901579
José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP

REGISTRO DE CARGA DE PROCESSO	
<p>RETIRADA</p> <p>Advogado: <u></u></p> <p>Telefone: () _____</p> <p>Servidor(a): <u>Miguel Abreu</u></p> <p>Horário: <u>16:00</u></p>	<p>DEVOLUÇÃO</p> <p>Data: <u>6/12/17</u></p> <p>Horário: <u>16:30</u></p> <p>Servidor(a): <u>Miguel Abreu</u></p>



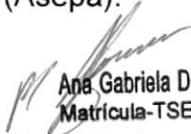
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 6 de dezembro de 2017, faço remessa destes autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa).


Ana Gabriela Dantas de Sousa
Matrícula-TSE nº 30901579

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 174/2019 Asepa

Referência: Prestação de Contas nº 178-81

Assunto: **Prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Comunista Brasileiro referente ao exercício de 2015 – primeiro exame.**

Responsáveis: Ivan Martins Pinheiro, CPF nº 022.056.537-68, e Edilson Neves Gomes, CPF nº 496.399.197-72.

Receita total: R\$1.769.380,32 (Fundo Partidário: R\$1.730.462,29; doações de pessoas físicas: R\$8.750,05; doações de pessoas jurídicas: R\$350,00; receitas financeiras: R\$29.817,98) conforme demonstração do resultado do exercício às fls. 6-7.

Senhor Assessor-Chefe,

1. Versa esta informação sobre o primeiro exame da prestação de contas anual do Diretório Nacional do Partido Comunista Brasileiro (PCB) referente ao exercício financeiro de 2015.

I – Considerações iniciais

2. No *DJE* nº 250, de 27.12.2017, publicou-se a Resolução-TSE nº 23.546¹, que regulamentou o disposto no Título III da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, estabelecendo as regras de finanças, contabilidade e prestação de contas dos partidos políticos à Justiça Eleitoral, ficando revogada, dentre outras, a Resolução-TSE nº 23.464/2015.

3. Entretanto, o art. 65 estabeleceu que a Resolução² não atingirá o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios anteriores ao de 2018.

4. Os procedimentos técnicos de exame adotados para esta prestação de contas observam o prescrito na Resolução-TSE nº 23.432/2014 e na jurisprudência do

¹Republicada em 6.2.2018.

²Art. 65. As disposições previstas nesta resolução não atingem o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios anteriores ao de 2018.

Informação ASEPA
Nº 174/2019

Tribunal, em conformidade com art. 65, § 3º, II, da Resolução-TSE nº 23.546/2017, visto que o processo se refere ao exercício financeiro de 2015³.

II – Histórico

5. Em 2.5.2016, sob o Protocolo nº 4.466, o partido apresentou sua prestação de contas contendo demonstrativos contábeis, peças complementares/documentos (vol. principal) e documentação comprobatória das despesas (Anexos 1 a 5).

6. Em 2.6.2017, por meio da Informação-Asepa nº 75 (fls. 44-50 do vol. principal), esta unidade técnica verificou que determinadas peças obrigatórias não haviam sido entregues e que a existência de impropriedades prejudicaria a análise das contas, conforme Anexo I da Informação-Asepa nº 75, a saber: itens 3 (comprovante de remessa à Receita Federal do Brasil da Escrituração Contábil Digital do exercício da prestação de contas), 9 (cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificada ou de fontes vedadas), 12 (demonstrativo de recursos recebidos do Fundo Partidário), 13 (demonstrativo de recursos distribuídos do Fundo Partidário), 16 (demonstrativo de dívidas de campanha), 17 (demonstrativo de receitas e gastos, segregando-se recursos do Fundo Partidário de outros recursos), 22 (parecer do Conselho Fiscal de Caixa, segregando-se recursos do Fundo Partidário de outros recursos), 25 (notas explicativas), 26 (relatório de controle de despesas com pessoal, inclusive locação de mão de obra), 27 (CD ou DVD – ou outra mídia – contendo as peças e documentos elencados nos itens 1 e 2, 5 a 7 e 10 a 26), 28 (balanço patrimonial da Fundação partidária), 29 (demonstração do resultado do exercício da Fundação partidária), 30 (demonstrativos de acordos) e 31 (relatório dos pagamentos efetuados pela Fundação com recursos do Fundo Partidário, contendo a data, descrição do gasto ou aquisição, bem como lançamento contábil e valores).

³Art. 65.

[...]

§ 3º As irregularidades e impropriedades contidas nas prestações de contas relativas aos exercícios anteriores a 2015 devem ser analisadas de acordo com as regras vigentes no respectivo exercício, observando-se que:

[...]

II – as prestações de contas relativas ao exercício de 2015 devem ser examinadas de acordo com as regras previstas na Res.-TSE nº 23.432, de 16 de dezembro de 2014;

7. O partido foi notificado para que regularizasse a prestação de contas, sob pena de parecer conclusivo pela desaprovação.

8. Em 19.6.2017, foi determinada a intimação do partido para apresentar os documentos indicados pela Asepa no prazo de 20 dias, conforme despacho às fls. 52-53 do volume principal.

9. Por meio do Protocolo nº 5.594, de 2.8.2017, o partido apresentou esclarecimentos e documentação complementar constante das fls. 59-122 do vol. principal, atendendo às diligências da Informação-Asepa nº 75/2017.

III – Escopo

10. Esta análise restringe-se ao exame dos direitos, obrigações, receitas e despesas declaradas pelo Partido, com base na documentação constante do vol. 1 e dos Anexos 1-7, que incluem a movimentação financeira registrada nos extratos bancários e a constante dos registros dos Livros contábeis Razão e Diário, bem como da documentação apresentada com vistas a comprovar o atendimento às normas legais que tratam da matéria.

11. O exame das contas contempla o confronto de documentos de suporte com a movimentação financeira do Partido e a verificação da efetiva prestação dos serviços contratados. Assim, a documentação solicitada também tem como objetivo certificar a efetiva realização de serviços e demonstrar sua vinculação com as atividades partidárias, nos termos do art. 44, I, da Lei nº 9.096/1995.

12. Cumpre esclarecer que não foram objeto de análise quaisquer movimentações de recursos não informadas pelo declarante em sua prestação de contas, isto é, fatos externos, alheios ou não declarados, uma vez que o exame se restringiu única e exclusivamente aos documentos acostados aos autos.

13. Importa salientar que o exame técnico que ora se apresenta não obsta que os órgãos competentes investiguem, processem ou julguem as pessoas físicas e as jurídicas mencionadas nos documentos apresentados na prestação de contas, no que diz

respeito a práticas ilícitas, penais, fiscais ou administrativas que venham a ser posteriormente desveladas.

IV – Do exame das diligências apontadas na Informação-Asepa nº 75/2017

14. Referente à análise da documentação apresentada pelo Partido em atendimento às diligências apontadas na Informação-Asepa nº 75/2017, constatou-se que alguns itens não foram atendidos, conforme tabela abaixo:

Nº	Descrição	Exigência legal	Ocorrências/Ausências
3	Comprovante de remessa à Receita Federal do Brasil da Escrituração Contábil Digital (do exercício da Prestação de Contas)	Art. 29, § 1º, I, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Não apresentou
16	Demonstrativo de Dívidas de Campanha	Art. 29, §§ 3º e 4º, da Lei nº 9.504/1997, c.c. art. 29, § 1º, XIII, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Não apresentou
22	Parecer do Conselho Fiscal ou órgão competente da Fundação mantida pelo Partido Político	Art. 29, § 1º, XIX, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Não apresentou
25	Notas explicativas	Item 22 da Resolução-CFC nº 1.409/2012, c.c. art. 29, § 1º, XXII, da Res.-TSE nº 23.432/2014	Não apresentou
26	Relatório de Controle de Despesas com Pessoal, inclusive locação de mão de obra	Art. 44, inciso I, da Lei nº 9.096/1995, c.c. art. 18, § 6º, e art. 21 da Res.-TSE nº 23.432/2014	Não apresentou
27	CD ou DVD (ou outra mídia) contendo as peças e documentos elencados nos itens 1 a 7 e 10 a 26, nos formatos .rtf, .doc, .xls, .xlsx, .csv ou .ods (não pode ser imagem). No caso dos extratos, também pode ser formato .txt	Art. 2º, VIII, da OT-Asepa nº 1/2015; art. 3º, II, da OT-Asepa nº 1/2015	Não apresentou
28	Balanço Patrimonial (BP) da Fundação partidária	Art. 2º, da Res.-TSE nº 23.428/2014, e art. 29, § 8º, da Res.-TSE nº 23.432/2014, c.c. art. 1º, IV, da OT-Asepa nº 1/2015	Não apresentou
29	Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da Fundação partidária	Art. 2º, da Res.-TSE nº 23.428/2014	Não apresentou
30	Relatório das transferências recebidas pela Fundação do Partido Político (contendo data, descrição, e valores com a segregação dos recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art. 2º, da Res.-TSE nº 23.428/2014	Não apresentou
31	Relatório dos pagamentos efetuados pela Fundação com recursos do Fundo Partidário (contendo a data, descrição do gasto ou aquisição, bem como o lançamento contábil e valores)	Art. 2º, da Res.-TSE nº 23.428/2014	Não apresentou

15. Em relação à documentação referente à Fundação, o Partido relata que apresentou a prestação de contas da Fundação ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Dessa forma, fica dispensada a apresentação da documentação ao TSE, nos termos do art. 3º, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.428/2014.

15.1. Ocorre que o partido apresentou apenas cópia da capa do processo apresentado ao Ministério Público (fl. 72 do volume principal). Conforme preceitua o § 1º do art. 3º da resolução citada, “ficará dispensada da apresentação das contas de que trata este artigo a agremiação que demonstrar que o Ministério Público fundacional já as examinou”. Assim, o partido deveria ter apresentado comprovação de que as contas da Fundação foram examinadas, e não apenas que foi entregue a prestação de contas.

V – Do exame da movimentação financeira

16. O art. 44 da Lei nº 9.096/1995 estabelece os critérios de utilização dos recursos do Fundo Partidário. Para certificar a vinculação entre o dispositivo legal e os gastos, solicitam-se esclarecimentos adicionais e documentos complementares, especificados a seguir.

17. No exercício de 2015, o partido informou ter movimentado sete contas bancárias, conforme relação à fl. 18 do volume principal, abaixo relacionadas:

Recursos	Banco	Agência	Nº
Fundo Partidário	Banco do Brasil	0300-X	12.487-7
Fundo Partidário	Banco do Brasil	0300-X	010.012.487-X
Fundo Partidário	Banco do Brasil	0300-X	510.012.487-X
Outros recursos	Banco do Brasil	0300-X	010.003.3942-2
Outros recursos	Banco do Brasil	0300-X	3.942-X
Outros recursos	Banco do Brasil	0300-X	510.003.942-2
Outros recursos	Caixa Econômica Federal	0242	003.00049900-6

18. O partido não apresentou a documentação solicitada na Informação-Asepa nº 75/2017 relativa à Fundação. A alegação foi de que a prestação de contas já havia sido examinada pelo Ministério Público, porém não foi apresentada documentação que comprove. Dessa forma, solicita-se encaminhar cópia do parecer do Ministério Público relativo à análise da prestação de contas da Fundação.

18.1. Cabe relatar que o partido transferiu para a conta da Fundação o valor de R\$400.729,27, correspondendo a 23,16% do Fundo Partidário.

19. No que se refere ao programa de promoção e difusão da participação política das mulheres, a agremiação apresentou comprovantes de depósitos em conta bancária referentes à manutenção do PCB-Mulher cuja soma totalizou R\$124.932,51, equivalente a 7,22% do total repassado do Fundo Partidário, conforme tabela a seguir. Ocorre que não foram apresentados os documentos fiscais relativos às despesas com o programa. Solicita-se à agremiação que apresente documentação fiscal das despesas com o programa de promoção da mulher na política, conforme determina o art. 44, V, da Lei nº 9.096/1995.

Data pgto.	Nº cheque/documento	Valor/R\$	Anexo	Fl.
28.1.2015	854093	3.231,47	2	85
26.2.2015	854132	4.175,84	3	132
27.3.2015	854180	4.894,52	3	273
27.4.2015	854220	4.184,51	3	447
28.5.2015	854273	44.224,15	3	623
1.7.2015	854334	1.209,61	4	238
29.7.2015	854376	11.238,75	4	359
26.8.2015	854420	12.452,49	4	527
28.10.2015	854530	11.162,48	5	101
30.11.2015	854637	14.079,35	5	337
28.12.2015	854693	14.079,34	5	597
Total pendente		124.932,51		

20. Em relação às despesas com passagens aéreas pagas à empresa Alamia Câmbio e Turismo, em atendimento ao disposto nos arts. 37, § 1º, e 44 da Lei nº 9.096/1995, solicita-se apresentar relatório com a finalidade da viagem, lista de beneficiários e cargos ocupados, bem como apontar a vinculação das viagens com a atividade partidária, conforme tabela a seguir.

Data pgto.	Nº cheque/documento	Valor/R\$	Anexo	Fls.
25.2.2015	854124	154,72	3	35-40
15.4.2015	854211	4.191,13	3	341-347
7.5.2015	854252	1.506,20	3	502-515
18.5.2015	854259	692,56	3	483-484
16.6.2015	854296	1.813,42	4	51-68
8.7.2015	854357	2.721,53	4	236-237
16.9.2015	854464	4.291,34	4	583
1º.10.2015	854505	1.780,44	5	40-46
5.11.2015	854556	1.856,88	5	241-244
9.11.2015	854569	1.029,60	5	273-275

Data pgto.	Nº cheque/documento	Valor/R\$	Anexo	Fls.
16.11.2015	854609	3.475,32	5	225-235
18.11.2015	854613	2.679,26	5	261-270
24.11.2015	854623	2.703,87	5	159-165
26.11.2015	854625	1.075,63	5	253-258
1º.12.2015	854642	1.628,60	5	479-483
7.12.2015	854659	1.734,60	5	421-429
9.12.2015	854665	1.272,07	5	467-472
10.12.2015	854667	2.684,74	5	517-527
14.12.2015	854672	1.098,04	5	434-444
14.12.2015	854674	1.969,98	5	441-444
28.12.2015	854694	1.023,59	5	452-455
Total pendente		41.383,52		

21. Em relação às despesas de condomínio pagas à empresa Condomínio do Edifício Venâncio V, em atendimento ao disposto nos arts. 37, § 1º, e 44 da Lei nº 9.096/1995, solicita-se apresentar o contrato de aluguel do imóvel, conforme tabela a seguir.

Data pgto.	Nº cheque/documento	Valor/R\$	Anexo	Fls.
5.1.2015	854067	350,00	2	98
5.2.2015	854112	350,00	3	47
5.3.2015	854151	350,00	3	244-245
6.4.2015	854192	350,00	3	425A
5.5.2015	854243	350,00	3	633
5.6.2015	854293	350,00	4	160
6.7.2015	854352	350,00	4	351
5.8.2015	854393	350,00	4	434
8.9.2015	854444	350,00	4	696
1º.10.2015	854500	350,00	5	140
7.12.2015	854658	480,00	5	583
Total pendente		3.980,00		

22. Em relação às despesas de condomínio pagas à empresa Condomínio Edifício Rio Magazine, em atendimento ao disposto nos arts. 37, § 1º, e 44 da Lei nº 9.096/1995, solicita-se apresentar o contrato de aluguel do imóvel, conforme tabela a seguir.

Data pgto.	Nº cheque/documento	Valor/R\$	Anexo	Fls.
5.1.2015	854068	286,80	2	103
5.1.2015	854069	286,80	2	105
5.1.2015	854070	286,80	2	107
5.3.2015	854152	361,45	3	269-270
5.3.2015	854153	361,45	3	266-267
5.3.2015	854154	361,45	3	264-265
6.4.2015	854193	350,07	3	441
6.4.2015	854194	350,07	3	439A
6.4.2015	854195	350,07	3	435
5.5.2015	854244	350,07	3	635

Data pgto.	Nº cheque/documento	Valor/R\$	Anexo	Fls.
5.5.2015	854245	350,07	3	637
5.5.2015	854246	350,07	3	640
5.6.2015	854290	286,80	4	143
5.6.2015	854291	286,80	4	142
5.6.2015	854292	286,80	4	143
6.7.2015	854349	286,80	4	384
6.7.2015	854350	286,80	4	385
6.7.2015	854351	286,80	4	386
5.8.2015	854394	286,80	4	521
5.8.2015	854395	286,80	4	522
5.8.2015	854396	286,80	4	523
8.9.2015	854445	286,80	4	695
8.9.2015	854447	286,80	4	693
8.9.2015	854448	286,80	4	691
15.9.2015	854458	85,36	4	657
15.9.2015	854459	85,36	4	659
15.9.2015	854460	85,36	4	661
1º10.2015	854501	286,80	5	135
1º10.2015	854502	286,80	5	137
1º10.2015	854503	286,80	5	139
5.11.2015	854561	408,75	5	380
5.11.2015	854562	408,75	5	382
5.11.2015	854563	408,75	5	384
7.12.2015	854661	408,75	5	599
7.12.2015	854662	408,75	5	601
7.12.2015	854663	408,75	5	603
Total pendente		11.055,75		

23. Em relação às despesas com assessoria contábil pagas à empresa Jadeido Delmiro da Silva, em atendimento ao disposto nos arts. 37, § 1º, e 44 da Lei nº 9.096/1995, solicita-se apresentar o contrato firmado entre as partes, conforme tabela a seguir.

Data pgto.	Nº cheque/documento	Valor/R\$	Anexo	Fl.
8.1.2015	854075	1.800,00	2	112
4.2.2015	854111	1.800,00	3	74
24.2.2015	854123	1.000,00	3	73
6.3.2015	854145	800,00	3	203
25.3.2015	854172	400,00	3	205
8.4.2015	854189	1.400,00	3	464
7.5.2015	854250	300,00	3	605
26.5.2015	854267	1.500,00	3	501
9.6.2015	854303	300,00	4	151
17.6.2015	854298	3.000,00	4	13
8.7.2015	854356	1.300,00	4	383
5.8.2015	854392	1.300,00	4	407
4.9.2015	854443	1.300,00	4	689
3.11.2015	854547	1.800,00	5	399
Total pendente		18.000,00		

24. Em relação às despesas de aluguel pagas a João Francisco Marques, em atendimento ao disposto nos arts. 37, § 1º, e 44 da Lei nº 9.096/1995, solicita-se apresentar o contrato firmado entre as partes, conforme tabela a seguir.

Data pgto.	Nº cheque/documento	Valor/R\$	Anexo	Fl.
30.1.2015	854097	750,00	2	47
2.3.2015	854135	750,00	3	213
31.3.2015	854182	850,00	3	243
30.4.2015	854231	850,00	3	405
1º.6.2015	854277	850,00	4	161
1º.7.2015	854335	850,00	4	332
3.8.2015	854391	850,00	4	429
31.8.2015	854428	850,00	4	498
1º.10.2015	854504	850,00	5	397
3.11.2015	854549	850,00	5	398
30.11.2015	854636	850,00	5	332
30.12.2015	854697	850,00	5	598
Total pendente		10.000,00		

25. Em relação às despesas com serviço autônomo pagas a Luiz Felipe de Oliveira Ribeiro, em atendimento ao disposto nos arts. 37, § 1º, e 44 da Lei nº 9.096/1995, solicita-se apresentar o contrato firmado entre as partes, conforme tabela a seguir.

Data pgto.	Nº cheque/documento	Valor	Anexo	Fls.
7.1.2015	855116	279,70	2	45-47
5.2.2015	855188	304,62	2	277-279
5.3.2015	855262	304,62	3	20-22
5.11.2015	856097	304,62	9	36-38
4.12.2015	856265	304,62	10	119-121
Total pendente		1.498,18		

26. Em relação às despesas de aluguel pagas a Maria Auxiliadora Coelho de Carvalho, em atendimento ao disposto nos arts. 37, § 1º, e 44 da Lei nº 9.096/1995, solicita-se apresentar o contrato firmado entre as partes, conforme tabela a seguir.

Data pgto.	Nº cheque/documento	Valor/R\$	Anexo	Fl.
5.2.2015	854098	1.787,05	2	139
5.3.2015	854137	1.787,05	3	127
7.4.2015	854190	1.787,05	3	274
5.5.2015	854232	1.774,58	3	448
5.6.2015	854285	1.753,35	3	629
6.7.2015	854343	1.705,27	4	217
5.8.2015	854388	1.705,27	4	338
4.9.2015	854427	1.705,27	4	530
5.10.2015	854506	1.798,78	4	669
5.11.2015	854550	1.838,85	5	116

Data pgto.	Nº cheque/documento	Valor/R\$	Anexo	Fl.
3.12.2015	854645	1.767,75	5	345
Total pendente		19.410,27		

27. Em relação às despesas de aluguel de estacionamento pagas à empresa Rio Antigo Park, em atendimento ao disposto nos arts. 37, § 1º, e 44 da Lei nº 9.096/1995, solicita-se apresentar o contrato firmado entre as partes, bem como justificar a despesa, pois não consta dos registros contábeis automóvel de propriedade do Partido, conforme tabela a seguir.

Data pgto.	Nº cheque/Documento	Valor/R\$	Anexo	Fl.
2.1.2015	854064	290,03	2	135
2.2.2015	854101	290,03	3	61
2.3.2015	854146	290,03	3	149
1º.6.2015	854284	290,03	4	140
1º.7.2015	854341	290,03	4	247
5.8.2015	854387	290,03	4	409
1º.9.2015	854439	290,03	4	609
1º.10.2015	854497	290,03	5	19
5.11.2015	854551	290,03	5	321
1º.12.2015	854646	290,03	5	445
Total pendente		2.900,30		

28. Em relação às despesas de reembolsos de viagens, em atendimento ao disposto nos arts. 37, § 1º, e 44 da Lei nº 9.096/1995, solicita-se apresentar relatório com a motivação das viagens e cargos ocupados pelo beneficiários, bem como comprovar a vinculação com a atividade partidária, conforme tabela a seguir.

Data pgto.	Nº cheque/documento	Valor/R\$	Anexo	Fls.	Beneficiário
19.6.2015	854310	1.051,28	4	39	Bernardo Soares Pereira
11.8.2015	854399	2.253,78	4	225-226	Bernardo Soares Pereira
24.11.2015	854622	1.918,38	5	219	Bernardo Soares Pereira
Total		5.223,44			
7.10.2015	854514	478,92	5	3-7	Caio Cesar Andrade Bezerra da Silva
Total		478,92			
1º.9.2015	854432	209,35	4	546	Edilson Neves Gomes
16.10.2015	854519	837,54	5	9	Edilson Neves Gomes
Total		1.046,89			
2.1.2015	854058	1.030,50	2	3-4	Edmilson Silva Costa
Total		1.030,50			
10.11.2015	854568	1.832,85	5	180-181	Eduardo Gonçalves Serra
Total		1.832,85			
10.2.2015	854113	1.386,78	3	7-23	Ivan Martins Pinheiro
22.4.2015	854213	973,74	3	319-330	Ivan Martins Pinheiro
5.11.2015	854557	562,64	5	170-176	Ivan Martins Pinheiro

	Total	2.923,16			
4.12.2015	854656	941,00	5	430	João Victor Nunes Leite
	Total	941,00			
23.11.2015	854616	3.364,33	5	245-249	Luis Eduardo da Rocha
	Total	3.364,33			
29.10.2015	854534	1.110,00	5	35	Luiz Lessa de Moura
	Total	1.110,00			
4.9.2015	854400	306,08	4	390-406	Marta Maria Barçante Pires
	Total	306,08			
13.11.2015	854602	132,17	5	212	Teodoro Antonio da Cruz Filho
	Total	132,17			
24.6.2015	854322	231,39	4	44	Tulio Cesar Dias Lopes
	Total	231,39			
	Total pendente	18.620,73			

29. Da análise da documentação apresentada nos Anexos 1-7, foram constatadas irregularidades que deverão ser saneadas pelo Partido, conforme a seguir relacionadas.

29.1. Verificou-se o descumprimento do disposto no art. 9º, I, da Resolução-TSE nº 23.432/2014, uma vez que a agremiação não apresentou a documentação fiscal comprobatória, impossibilitando a certificação da regularidade das despesas. Dessa forma, solicita-se a apresentação dos documentos apontados no **Anexo I**.

29.2. Em relação a despesas diversas realizadas com recursos do Fundo Partidário no montante de R\$41.605,53, solicita-se ao Partido atender às diligências apontadas no **Anexo II** desta informação, de acordo com o disposto no art. 37, § 1º, da Lei nº 9.096/1995.

VI – Novo rito processual

28. O art. 65, § 1º⁴, da Resolução-TSE nº 23.546/2017, que trata da prestação de contas anual de partidos políticos, estabelece que o novo rito para tramitação processual deve ser aplicado às prestações de contas partidárias relativas aos exercícios financeiros de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgadas. A adequação do rito

⁴Art. 65. As disposições previstas nesta resolução não atingem o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios anteriores ao de 2018.

§ 1º As disposições processuais previstas nesta resolução devem ser aplicadas aos processos de prestação de contas relativos aos exercícios de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados.

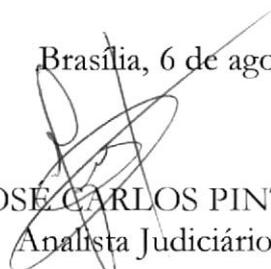
dos processos dar-se-á na forma decidida pelo juiz ou relator, nos termos do art. 65, § 2º, da mesma Resolução.

29. Diante do exposto, sugere-se que seja determinada a atualização de autuação deste feito, para constar da capa o nome das partes responsáveis pelo Partido, nos termos do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.546/2017.

VII – Proposta de encaminhamento

46. De acordo com o disposto no art. 35, § 3º, I, da Resolução-TSE nº 23.546/2017, esta unidade técnica sugere oficial ao Partido para se manifestar sobre os assuntos apontados nos itens **14 a 29** e respectivos subitens desta Informação, no prazo de 30 dias, tendo em vista que **este processo prescreve em 30 de abril de 2021**.


RODRIGO MOREIRA
Analista Judiciário

Brasília, 6 de agosto de 2019.

JOSE CARLOS PINTO
Analista Judiciário

De acordo. Encaminhe-se à consideração do Excelentíssimo Senhor Relator, Ministro Luís Roberto Barroso.


ERON PESSOA
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

⁵§ 2º A adequação do rito dos processos de prestação de contas previstos no § 1º deve observar forma determinada pelo juiz ou relator do feito, sem que sejam anulados ou prejudicados os atos já realizados.

Anexo I – Despesas sem documentação fiscal (item 29.1 desta Informação)

Data pgto.	Nº cheque/documento	Valor/R\$
2.1.2015	854059	800,00
2.1.2015	854060	854,00
2.1.2015	854061	644,36
2.1.2015	854062	797,77
2.1.2015	854063	3.850,55
5.1.2015	854056	1.634,17
5.1.2015	854057	3.000,00
12.1.2015	853968	2.880,00
13.1.2015	854079	801,00
30.1.2015	854088	1.535,25
2.2.2015	854102	1.124,90
2.2.2015	854103	1.123,96
2.2.2015	854104	800,00
2.2.2015	854105	801,00
3.2.2015	854100	22,60
3.2.2015	854109	4.115,47
3.2.2015	854110	1.100,00
10.2.2015	854117	661,23
10.2.2015	854118	661,23
10.2.2015	854119	661,23
27.2.2015	854136	1.748,85
2.3.2015	854139	1.124,90
2.3.2015	854141	800,00
2.3.2015	854144	1.100,00
2.3.2015	854142	801,00
2.3.2015	854143	4.115,47
13.3.2015	854159	500,00
18.3.2015	854165	2.271,42
20.3.2015	854166	316,22
27.3.2015	854173	1.517,00
1º.4.2015	854183	1.124,90
1º.4.2015	854185	800,00
1º.4.2015	854186	801,00
7.4.2015	854196	650,79
10.4.2015	854205	400,00
20.4.2015	854214	2.000,00
29.4.2015	854230	1.500,00
30.4.2015	854229	1.572,00
4.5.2015	854233	1.124,90
4.5.2015	854235	800,00
4.5.2015	854236	801,00
5.5.2015	854242	290,03

Data pgto.	Nº cheque/documento	Valor/R\$
5.5.2015	854239	2.216,30
12.5.2015	854255	264,54
18.5.2015	854261	2.000,00
25.5.2015	854264	533,57
27.5.2015	854269	400,00
28.5.2015	854274	1.200,00
28.5.2015	854275	300,00
28.5.2015	111481100008807	370.526,72
1º.6.2015	854265	203,00
1º.6.2015	854278	1.124,90
1º.6.2015	854280	800,00
1º.6.2015	854281	801,00
2.6.2015	854289	2.160,32
2.6.2015	854270	750,00
10.6.2015	854304	814,67
10.6.2015	854302	944,48
12.6.2015	854307	974,40
15.6.2015	854294	1.999,56
29.6.2015	854331	500,00
30.6.2015	854320	393,00
1º.7.2015	854336	800,00
1º.7.2015	854337	1.124,90
1º.7.2015	854339	801,00
2.7.2015	854346	1.932,00
7.7.2015	854348	379,89
20.7.2015	854365	381,78
21.7.2015	854366	400,00
29.7.2015	112101100006867	49.741,57
3.8.2015	854382	800,00
3.8.2015	854383	1.124,90
3.8.2015	854385	801,00
4.8.2015	854380	2.305,00
28.8.2015	854423	600,00
31.8.2015	854404	2.407,63
31.8.2015	854426	950,00
31.8.2015	854424	1.604,18
1º.9.2015	854430	1.740,00
1º.9.2015	854434	800,00
1º.9.2015	854435	1.124,90
1º.9.2015	854437	801,00
8.9.2015	854452	2.500,00
11.9.2015	854457	400,00
23.9.2015	854474	2.347,02
25.9.2015	854476	2.670,92

Data pgto.	Nº cheque/documento	Valor/R\$
25.9.2015	854481	1.000,00
25.9.2015	112681100008531	100.000,00
28.9.2015	854486	618,70
29.9.2015	854489	1.125,19
1º.10.2015	854490	800,00
1º.10.2015	854493	1.124,90
1º.10.2015	854494	1.123,96
1º.10.2015	854496	1.100,00
1º.10.2015	854495	801,00
2.10.2015	854511	618,70
5.10.2015	854513	7.702,13
6.10.2015	854516	1.800,00
16.10.2015	854517	124,90
16.10.2015	854518	1.520,09
16.10.2015	854520	354,00
21.10.2015	854524	200,00
27.10.2015	854526	2.187,50
29.10.2015	854544	427,25
29.10.2015	854545	1.000,00
30.10.2015	854546	400,00
3.11.2015	854552	1.124,90
3.11.2015	854553	1.123,96
3.11.2015	854555	1.100,00
3.11.2015	854554	801,00
4.11.2015	854525	6.500,00
5.11.2015	854559	800,00
6.11.2015	854521	123,27
9.11.2015	854571	1.000,00
10.11.2015	854572	132,17
10.11.2015	854597	140.179,95
11.11.2015	854598	1.936,90
11.11.2015	854599	1.000,00
16.11.2015	854606	1.418,42
16.11.2015	854607	630,00
19.11.2015	854615	480,00
23.11.2015	854617	840,00
27.11.2015	854635	500,00
27.11.2015	854632	613,61
1º.12.2015	854647	1.124,90
1º.12.2015	854648	1.123,96
1º.12.2015	854650	1.100,00
1º.12.2015	854651	800,00
1º.12.2015	854641	692,64
1º.12.2015	854649	801,00

(Fl. 16 da Informação nº 174 Asepa, de 6.8.2019.)

Data pgto.	Nº cheque/documento	Valor/R\$
3.12.2015	854655	350,00
4.12.2015	854657	1.800,00
10.12.2015	854668	588,10
16.12.2015	854677	1.023,59
17.12.2015	854680	1.800,00
18.12.2015	854682	480,00
18.12.2015	854683	386,79
21.12.2015	854686	2.396,10
22.12.2015	854690	1.500,00
24.12.2015	854691	2.060,00
30.12.2015	854699	500,00
	Total	824.331,93

Anexo II – Despesas diversas (Item 29.2 desta Informação)

Data	Doc./cheque	Valor/R\$	Anexo	Fls.	Nome do fornecedor/Beneficiário	Diligência a atender
5.1.2015	854071	1.130,80	2	63-64	Joice C. M. Leal e Gilberto F Manso	Falta cópia do contrato de locação.
9.2.2015	854115	687,00	3	123	Daticopy Comércio de Representações	Falta comprovar a vinculação com a atividade partidária.
26.2.2015	854134	1.243,30	3	129	Joice C. M. Leal e Gilberto F Manso	Falta cópia do contrato de locação.
27.3.2015	854181	7.450,00	3	270	Foco Filmes Produção Cinematográfica Cultural e Artística	Faltam cópia do contrato de prestação de serviços, vídeos, clquetes e relatórios de atividades contendo amostras dos materiais produzidos que comprovem a divulgação, gravação, produção, edição, direção, criação e transmissão de conteúdos produzidos para a agremiação.
14.4.2015	854200	195,00	3	331	Pousada Fagundes Varela	Falta relatório com os favorecidos, cargos ocupados por eles e a motivação da viagem.
24.4.2015	854215	1.365,00	3	331	Pousada Fagundes Varela	Falta relatório com os favorecidos, cargos ocupados por eles e a motivação da viagem.
16.6.2015	854314	511,00	4	48	Hotel Vila Rica	Faltam relatório com a motivação da contratação, lista de beneficiários e cargos ocupados por eles, bem como comprovar a vinculação com a atividade partidária.
26.6.2015	854311	499,60	4	133	São Paulo Hotel	Faltam relatório com a motivação da contratação, lista de beneficiários e cargos ocupados por eles, bem como comprovar a vinculação com a atividade partidária.
30.6.2015	854329	1.614,00	4	198	Saraiva	Falta comprovar a vinculação com a atividade partidária.
22.7.2015	854367	1.500,00	4	222	Fania Rodrigues da Silva	Faltam cópias do documento fiscal e do contrato de serviço.
14.8.2015	854403	1.500,00	4	404	Fania Rodrigues da Silva	Faltam cópias do documento fiscal e do contrato de serviço.
24.9.2015	854475	4.659,95	4	579	Viracopos Comunicação e Comércio	Faltam cópia do contrato de prestação de serviços, vídeos, clquetes e relatórios de atividades contendo amostras dos materiais produzidos que comprovem a divulgação, gravação, produção, edição, direção, criação e transmissão de conteúdos produzidos para a agremiação.
28.9.2015	854485	989,50	4	686	Daticopy Comércio de Representações	Falta comprovação da vinculação com a atividade partidária.
2.10.2015	854510	989,50	5	133	Daticopy Comércio de Representações	Falta comprovação da vinculação com a atividade partidária.

Data	Doc./cheque	Valor/R\$	Anexo	Fls.	Nome do fornecedor/Beneficiário	Diligência a atender
21.10.2015	854523	3.919,88	5	185	Copa Airlines	Faltam relatório com a motivação da viagem, lista de beneficiários e cargos ocupados por eles, bem como comprovar a vinculação com a atividade partidária.
29.10.2015	854531	3.036,00	5	50-52	São Paulo Hotel	Faltam relatório com a motivação da contratação, lista de beneficiários e cargos ocupados por eles, bem como comprovar a vinculação com a atividade partidária.
5.11.2015	854564	800,00	5	217	Cannes Hotéis de Turismo	Faltam relatório com a motivação da contratação, lista de beneficiários e cargos ocupados por eles, bem como comprovar a vinculação com a atividade partidária.
11.11.2015	854596	350,00	5	197	Vina Del Mar Hotel Ltda.	Faltam relatório com a motivação da contratação, lista de beneficiários e cargos ocupados por eles, bem como comprovar a vinculação com a atividade partidária.
3.12.2015	854654	125,00	5	195	Nijed Zakhour	Falta comprovação da vinculação com a atividade partidária
14.12.2015	854673	3.040,00	5	453	Hotel Vila Rica	Faltam relatório com a motivação da contratação, lista de beneficiários e cargos ocupados por eles, bem como comprovar a vinculação com a atividade partidária.
14.12.2015	854669	6.000,00	5	463	Foco Filmes Produção Cinematográfica Cultural e Artística	Faltam cópia do contrato de prestação de serviços, vídeos, clquetes e relatórios de atividades contendo amostras dos materiais produzidos que comprovem a divulgação, gravação, produção, edição, direção, criação e transmissão de conteúdos produzidos para a agremiação.
Total		41.605,53				



**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifico que estes autos foram **redistribuídos** ao(à) Exmo(a). Sr(a).
Ministro(a) LUÍS ROBERTO BARROSO, Relator(a), nos termos do artigo 16, § 7º,
do RITSE, em 28 de fevereiro de 2018.

FLÁVIA FARIAS TEÓDULO PALITOT
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 8 de agosto de 2019, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.
MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO, Relator.

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

RELATOR: MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO
REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB) – NACIONAL
REQUERENTE: IVAN MARTINS PINHEIRO – PRESIDENTE
ADVOGADO: TEODORO ANTONIO DA CRUZ FILHO
REQUERENTES: SIDNEY SEBASTIÃO DE MOURA E SILVA – SECRETÁRIO SINDICAL, EDILSON NEVES GOMES – TESOUREIRO E RICARDO DA GAMA ROSA COSTA – SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
REQUERENTE: EDMILSON SILVA COSTA – SECRETÁRIO GERAL
ADVOGADO: IVAN MARTINS PINHEIRO

DESPACHO:

1. Trata-se de prestação de contas do Partido Comunista Brasileiro (PCB) – Nacional, relativa ao exercício financeiro de 2015, protocolizada em 02.05.2016 (fl. 2).

2. Em exame preliminar de fls. 44-50, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (ASEPA) informou que não consta da prestação de contas os seguintes documentos: **(i)** comprovante de remessa à Receita Federal do Brasil da escrituração contábil digital; **(ii)** cópia da guia de recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificada ou de fontes vedadas; **(iii)** demonstrativo de recursos recebidos do Fundo Partidário; **(iv)** demonstrativo de recursos distribuídos do Fundo Partidário; **(v)** demonstrativo de dívidas de campanha; **(vi)** demonstrativo de receitas e gastos, segregando-se recursos do Fundo Partidário de outro recursos; **(vii)** parecer do Conselho Fiscal de Caixa, segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos; **(viii)** notas explicativas; **(ix)** relatório de controle de despesas com pessoal, inclusive locação de mão de obra; **(x)** CD ou DVD contendo as peças e documentos elencados nos itens 1 e 2, 5 a 7 e 10 a 26 do Anexo I; **(xi)** balanço patrimonial da Fundação partidária; **(xii)** demonstração do resultado do exercício da Fundação partidária; **(xiii)** relatório das transferências recebidas pela Fundação do partido; e **(ix)** relatório dos pagamentos efetuados pela Fundação com recursos do Fundo Partidário (Informação nº 75/2017).

3. Em despacho de fls. 52/53, o então relator Min. Luiz Fux determinou a intimação da agremiação e de seus responsáveis para providenciarem o cumprimento das diligências indicadas na Informação nº 75/2017 – ASEPA.



4. O partido apresentou esclarecimentos em documentos de fls. 59-122.

5. Os autos foram remetidos novamente ao órgão técnico, que apontou as seguintes inconsistências: **(i)** não comprovação de que as contas da Fundação foram examinadas; **(ii)** não apresentação de documentação relativa a movimentação financeira da Fundação; **(iii)** ausência de comprovação das despesas com programas de incentivo à participação da mulher na política no valor de R\$ 124.932,51; **(iv)** ausência de esclarecimento atinentes às despesas com passagens aéreas no montante de R\$ 41.383,52; **(v)** não apresentação de contrato de aluguel dos imóveis localizados no Condomínio Edifício Venâncio V e no Edifício Rio Magazine no montante de R\$ 3.980,00 e R\$ 11.055,75, respectivamente; **(vi)** ausência de comprovação de despesa contábil no valor de R\$ 18.000,00; **(vii)** ausência de comprovação de despesas de aluguel pagas a João Francisco Marques no montante de R\$ 10.000,00; **(viii)** não comprovação de despesas com serviço autônomo pagas a Luiz Felipe de Oliveira Ribeiro no valor de R\$ 1.498,18; **(ix)** ausência de comprovação de despesas de aluguel pagas a Maria Auxiliadora Coelho de Carvalho no montante de R\$ 19.410,27; **(x)** não apresentação de contrato firmado com a empresa Rio Antonio Park relativo a despesas de aluguel de estacionamento no valor de R\$ 2.900,30; e **(xi)** ausência de relatório com a motivação da viagem e cargos ocupados pelos beneficiários relativo às despesas de reembolsos de viagens no valor de R\$ 18.620,73 (Informação nº 174/2019 – fls. 127-144).

6. Diante do exposto, nos termos do art. 35, § 3º, I, da Res.-TSE nº 23.546/2017¹, intime-se a Direção Nacional do PCB para, em 30 dias, **(i)** complementar dados e documentação e/ou prestar esclarecimentos/justificativas com vistas a sanar os apontamentos da unidade técnica e **(ii)** Regularizar a sua representação processual e a dos agentes responsáveis, haja vista que as procurações de fls. 03 e 62 referem-se apenas ao presidente e ao secretário geral do PCB – Nacional.

7. Decorrido o prazo do item 6, com ou sem manifestação, devolvam-se os autos a ASEPA para emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 36 da Res.-TSE nº 23.546/2017².

8. Apresentado o parecer conclusivo, dê-se vista dos autos à Procuradoria-Geral

¹ Art. 35. Constatada a conformidade da apresentação de conteúdos e peças, nos termos do caput do art. 34, as contas devem ser submetidas à análise técnica para exame:

§ 3º A unidade técnica, durante o exame da prestação de contas, pode solicitar:

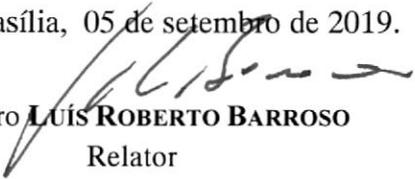
I - do órgão partidário, documentos ausentes ou complementares que sejam necessários ao exame das contas, os quais deverão ser apresentados no prazo de trinta dias;

² Art. 36. Encerrada a análise dos elementos da prestação de contas e requeridas todas as diligências necessárias, a unidade técnica deve apresentar parecer conclusivo, contendo, ao menos:

Eleitoral para emissão de parecer, em 15 dias (art. 37, Res.-TSE nº 23.546/2017³), voltando-me conclusos por derradeiro.

9. Cumpra-se com urgência. Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2019.


Ministro **LUÍS ROBERTO BARROSO**
Relator



³ Art. 37. Apresentado o parecer conclusivo, o processo deve ser disponibilizado ao MPE para emissão de parecer no prazo de quinze dias.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de 05.09.2019, de fls. 147-149, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 174, em 9 de setembro de 2019, p. 4-5.

Aos 9 de setembro de 2019, eu, , Giselly Cristina Alves Souza dos Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



151
P

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

CERTIDÃO DE CARGA

Certifico que fiz carga rápida destes autos (1 Volume), com 151 folhas numeradas e rubricadas, inclusive esta, à Dra. Ana Karoline Romero Borba Coelho, OAB/DF nº 45085, nos termos da Portaria-TSE nº 260/2014.

Aos 19 de setembro de 2019, lavrei esta certidão.

PI
Ana Gabriela Dantas de Sousa
Matrícula-TSE nº 30901579

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP

REGISTRO DE CARGA DE PROCESSO	
RETIRADA	DEVOLUÇÃO
Advogado: <u>Ana Coelho</u>	Data: <u>19/09/19</u>
Telefone: <u>(61) 98419-1578</u>	Horário: <u>14 : 04</u>
Servidor(a): <u></u>	Servidor(a): <u></u>
Horário: <u>11 : 22</u>	<u>elly Cristina A. Souza dos Santos</u> Analista Judiciária



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 3 de outubro de 2019, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 4.802/2019, que segue.

Os documentos contábeis que o acompanhavam formaram o **ANEXO 8 a 10.**

Eu, , Mauricio Miranda Sá, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



**EXMO. SR. RELATOR DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL MINISTRO
LUÍS ROBERTO BARROSO.**

Processo: 0000178-81.2016.6.00.0000 - PCA 2015

Ref.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – ANO DE 2015



O PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, vem por meio de seu outorgado, manifestar-se sobre o parecer da Asepa juntado aos autos.

Consta no parecer mencionado o apontamento de inconsistências na prestação de contas da agremiação, com enumeração de uma lista a tratar das mesmas, cuja manifestação específica sobre cada uma segue na nota explicativa em anexo.

Outrossim, segue em anexo os documentos que complementam a prestação de contas aqui tratada.

Desta forma, requer sejam recebida a Nota Explicativa e os documentos que a acompanham.

No mais, espera pela aprovação das contas.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2019

Alvaro Gomes de Mattos

OAB-RJ 158.946

NOTA EXPLICATIVA



Referência: Prestação de Contas nº 178-81

Assunto: Prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Comunista Brasileiro (PCB) referente ao exercício de 2015 — Despacho de 05/09/2019.

Responsáveis: Edmilson Silva Costa (Presidente), CPF no 044.976.433-87; Edilson Neves Gomes (Tesoureiro), CPF no 496.399.197-72.

Em atendimento ao despacho de fls. 147/149 sobre a complementação dos documentos da prestação de contas do Diretório Nacional do Comunista Brasileiro (PCB) referente ao exercício financeiro de 2015.

Cabe esclarecer que as respostas apresentadas, também atende ao Informativo da Asepa nº 174/2019.

IV – DO EXAME DAS DILIGENCIAS APONTADAS NA INFORMAÇÃO – ASEPA Nº 75/2017, fl. 130

14 – 3. Segue o comprovante da Escrituração Contábil Digital 2015, enviado à Receita Federal.

14 – 16. Demonstrativo de Dívida de Campanha 2015 - apresentado as fls. 74 a 123, do volume principal, onde consta o demonstrativo da dívida e com toda a documentação, onde foi pago com o cheque 853965 o valor de R\$ 2880,00 em 08/12/2014, a última parcela da EMPRESA 3GRAF E EDITORA LTDA, NF 1669 de 29/10/2014. Como pré-agendado no organograma da assunção da dívida de campanha de 2014, com o aceite da Empresa, as fls. 80 a 81, dando por terminado a dívida com e empresa 3GRAF.

No ano de 2015 não houve mais dívida de campanha, além da assunção da dívida do candidato Mauro Iasi em 2014.

14 – 25. Segue a nota explicativa

14 – 26. Relatório do controle de despesas com locação de mão de obra – segue a relação nominal, os respectivos contratos e recibos em anexo.

Administrativo

Luiz Felipe De Oliveira Ribeiro

Edilson Neves Gomes

Daniel Ceglia Duarte

Contábeis

Jadeildo Delmiro Da Silva contrato

Informática
Dario Luiz Da Silva
Limpeza
Maria Das Neves Dos Santos
Andrea Paulina Dos Santos



i - IV - Quanto aos documentos da Fundação Dinarco Reis, no anexo "**FDR DOCUMENTOS ENTREGUES AO MP 2015**", contém os seguintes itens, relacionados

i - 22 parecer do conselho da Fundação Dinarco Reis;
i - Segue a nota explicativa;
i - 28 Balanço Patrimonial FDR;
i - 29 Demonstração de Resultado FDR; e
i - 15 e 15.1 Os demais documentos inerentes a prestação de contas do exercício de 2015

i - 30 Relatório dos repasses enviados à Fundação, relacionada as fls. 67, volume principal, não foi incluído o depósito do dia 04/11/15, no valor de R\$ 6500,00, sendo corrigido que segue em anexo.
Cabe informar que o total repassado à FDR foi de R\$ 398.337,46.
Seguem também os respectivos recibos emitidos pela FDR

i - 31 Relação de pagamentos efetuados pela FDR, seguem em anexo, com os extratos bancários e respectivos comprovantes mês a mês, de Janeiro a Dezembro de 2015.

V - DO EXAME DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, fl 131

16 -17 - Cabe esclarecer que o Partido, informou a Relação das Contas utilizada pelo partido, as fls. 8, do autos principal.
As contas elencadas no relatório, não fazem parte das contas do partido, e nem consta nos autos. A fl. 18 o que consta é a entrega do DVD.

ii - 18 e 18.1 - já sanadas na resposta "**i - IV 30**"

iv - 20. Passagens Aéreas

- Cabe informar que o total de despesas com passagem aérea foi de R\$ 54.439,53.

- Segue em anexo a complementação com as Notas Fiscal de nº 898/925/930/940/941/961/971/977/978/979, com os respectivos bilhetes de eletrônicos que não constavam nos autos, completando a diferença citada.

- Segue tabela em anexo, com as devidas informações finalidade da viagem, beneficiários e cargos ocupado, vínculo partidário e qual atividade, em anexo; e

- Segue tabela com todas as passagens, destinos, nº dos cheques, e observações.

v - 21 - Segue o contrato da sala do Edifício Venâncio V. Cabe esclarecer que o contrato foi firmado com o proprietário, Sr João Francisco Marques. Portanto também responde ao item **vii - 24**.



v - 22 - Segue a escritura das salas 801, 802 e 803, do Edifício Rio Magazine, em anexo.

vi - 23 – Segue cópia do contrato firmado com o contador.

vii - 24 – Respondido no item “**v – 21**”

viii - 25 – Seguem o contrato e os recibos de Luiz Felipe de Oliveira Ribeiro, em anexo.

Cabe esclarecer que a tabela relacionada não confere com as informações do ano de 2015. No ano de 2015, foram utilizados os talões de cheque com o numeral inicial 854313 ao 854699.

E os valores apresentados não constam nos autos e nem há pagamentos e ou repasse nos valores apresentados.

ix - 26 - Segue o contrato de aluguel da sala 1006 do Edifício Rio Magazine, em anexo.

Cabe esclarecer que o imóvel pertence a Maria Auxiliadora Coelho de Carvalho, e os recibos são emitidos pela imobiliária e assinados pela advogada Sr^a. Valdira Goedert Martha.

Segue também o recibo de 30/08/2015, não relacionado na tabela

x - 27 – Segue o contrato do Rio Antigo Park AGUARDANDO O CONTRATO

xi - 28 – Segue a relação da finalidade da viagem, beneficiários e cargos ocupado, e vínculo partidário, das despesas de reembolsos.

29 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NOS ANEXOS 1-7

29.1 ANEXO I, SEGUE

JADEILDO DELMIRO DA SILVA
CRC RJ-072976/O-4
CPF: 345.847.307/68



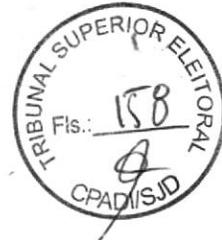
SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **com reservas**, a **ALVARO CARVALHO GALVÃO GOMES DE MATTOS**, brasileiro, advogado, **OAB-RJ nº 158.946**, com escritório à Rua da Lapa, 180 – Sala 801, Lapa, Rio de Janeiro – RJ, os poderes que me foram outorgados por **PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, EDMILSON SILVA COSTA E EDILSON NEVES GOMES** nos autos dos processos de prestação de contas partidárias e eleitorais em trâmite no **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**.

Do Rio de Janeiro para Brasília, 5 de novembro de 2018.

(assinado eletronicamente)
IVAN MARTINS PINHEIRO

OAB-RJ 17.517



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EDILSON NEVES GOMES, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 04.370.794-2 expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 496.399.197-72, domiciliado à Rua Colina do Vale, lote 62, quadra “H”, Curicica, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.710-078.

OUTORGADO: IVAN MARTINS PINHEIRO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 17.157, com escritório à Rua da Lapa, 180 – Sala 801, Lapa, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Da cláusula *ad e extra judicia*, podendo para tanto representar o outorgante em qualquer instância, foro ou tribunal, firmar compromisso, transigir, bem como praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, e especificamente para atuação nos processos judiciais de prestação de contas partidárias e eleitorais do Partido Comunista Brasileiro – PCB perante o Tribunal Superior Eleitoral, bem como em qualquer fase ou procedimento derivados daqueles.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2017.


EDILSON NEVES GOMES

PROCURAÇÃO

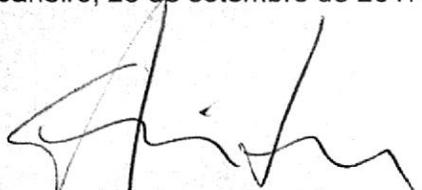


OUTORGANTE: EDMILSON SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 37.084.042-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública/SP, inscrito no CPF sob o nº 044.976.433-87, domiciliado à Rua Dr. Alfredo Ellis, 183, apto. 124, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01322-050.

OUTORGADO: IVAN MARTINS PINHEIRO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 17.157, com escritório à Rua da Lapa, 180 – Sala 801, Lapa, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Da cláusula *ad e extra judicia*, podendo para tanto representar o outorgante em qualquer instância, foro ou tribunal, firmar compromisso, transigir, bem como praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, e especificamente para atuação nos processos judiciais de prestação de contas partidárias e eleitorais do Partido Comunista Brasileiro – PCB perante o Tribunal Superior Eleitoral, bem como em qualquer fase ou procedimento derivados daqueles.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2017.


EDMILSON SILVA COSTA



PROCURAÇÃO – INSTRUMENTO DE MANDATO

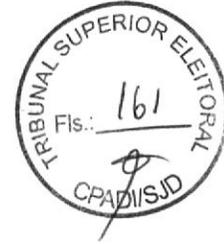
OUTORGANTE: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, neste ato representado por seu secretário geral **EDMILSON SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 37.084.042-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública/SP, inscrito no CPF sob o nº 044.976.433-87, domiciliado à Rua Dr. Alfredo Ellis, 183, apto. 124, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP .

OUTORGADO: IVAN MARTINS PINHEIRO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 17.157, com escritório à Rua da Lapa, 180 – Sala 801, Lapa, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Da cláusula *ad e extra judicia*, podendo para tanto representar o outorgante em qualquer instância, foro ou tribunal, firmar compromisso, transigir, bem como praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, e especificamente para atuação nos processos judiciais de prestação de contas partidárias e eleitorais do Partido Comunista Brasileiro – PCB perante o Tribunal Superior Eleitoral, bem como em qualquer fase ou procedimento derivados daqueles.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2017.

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO
Representado por EDMILSON SILVA COSTA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RICARDO DA GAMA ROSA COSTA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 047.410.80-8 expedido pelo I.F.P./RJ, inscrito no CPF sob o nº 774.233.217-53, domiciliado à Rua Romão Aguilera, 1.030, bloco 13, apto. 301, Cônego, Nova Friburgo – RJ, CEP .

OUTORGADO: IVAN MARTINS PINHEIRO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 17.157, com escritório à Rua da Lapa, 180 – Sala 801, Lapa, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Da cláusula *ad e extra judicia*, podendo para tanto representar o outorgante em qualquer instância, foro ou tribunal, firmar compromisso, transigir, bem como praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, e especificamente para atuação nos processos judiciais de prestação de contas partidárias e eleitorais do Partido Comunista Brasileiro – PCB perante o Tribunal Superior Eleitoral, bem como em qualquer fase ou procedimento derivados daqueles.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2017.


RICARDO DA GAMA ROSA COSTA



**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**

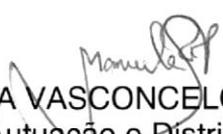


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

CERTIDÃO

Aos 4 de outubro de 2019, certifico que procedi à **atualização** da autuação deste feito em conformidade com o substabelecimento de fl. 157 e com as procurações de fls. 158 a 161.

Certifico, ainda, que o advogado substabelecido recebeu poderes por meio das procurações de fls. 158 e 160.


MANUELA VASCONCELOS TEIXEIRA
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 178-81.2016.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 8 de outubro de 2019, faço remessa destes autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa), nos termos do despacho de 5.10.2019, de fls. 147-149.

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido em
08/10/19
às 15:40 hs
J. M. M. M.